

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**



LIVIA DE ALMEIDA NASCIMENTO

ADOÇÃO NO BRASIL:

Crianças e adolescentes disponíveis para adoção e o número de pretendentes cadastrados. Por que os números não fecham?

**Rio de Janeiro
2017**

LIVIA DE ALMEIDA NASCIMENTO

ADOÇÃO NO BRASIL:

Crianças e adolescentes disponíveis para adoção e o número de pretendentes cadastrados. Por que os números não fecham?

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Universidade Federal do Rio de Janeiro como pré-requisito para a obtenção do Bacharelado em Serviço Social, orientado pela Professora Rosana Morgado Paiva.

**Rio de Janeiro
2017**

LIVIA DE ALMEIDA NASCIMENTO

ADOÇÃO NO BRASIL:

Crianças e adolescentes disponíveis para adoção e o número de pretendentes cadastrados. Por que os números não fecham?

Relatório final, apresentado a Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharelado em Serviço Social.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Rosana Morgado Paiva (Orientadora)
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof.^a Andréa Moraes Alves
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Prof.^a Mariléia Franco Marinho Inoue
Universidade Federal do Rio de Janeiro

DEDICATÓRIA

A todas as crianças e adolescentes, cadastrados nos Cadastro Nacional de Adoção. Aos meninos e meninas, que estão no atual momento vivendo em instituições de acolhimento. Aos que estão à espera por uma decisão judicial que os direcione de volta para suas famílias de origem ou para outra que a substitua, por adoção.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, que esteve comigo nos bons e maus momentos durante esses cinco longos anos de faculdade.

A minha amada mãe: Selma, por ser minha companheira em todos os sentidos, por me incentivar, torcer pelo meu sucesso e minhas realizações, por me cobrar o término da monografia, por ter contribuído para a superação de cada obstáculo que surgiu e não foram poucos ao longo dessa jornada de estudos. Pelos puxões de orelha, pela paciência, pela distância que ocorreu em vários momentos que eu passava mais tempo na faculdade do que em casa.

Aos meus familiares: irmãos, tias, primos, que sempre estiveram comigo me apoiando em todos os momentos. Que também sempre estiveram ali para o que eu precisasse, apoio, amor, cuidado e preocupação nesse período, que vibraram comigo e que não me deixaram desaninar e nem desistir desse objetivo. Minha maior riqueza sem dúvidas é a família que eu tenho, sem eles não sou nada.

Agradeço ao exemplo profissional que foi minha supervisora de campo, Zélia Maria Nabor, que durante o período de dois anos de estágio obrigatório que realizei no INSS me fez crescer muito. Por toda sua paciência, confiança, disponibilidade, aquela que me fez amar mais ainda a profissão que escolhi. Nesse tempo tivemos muitas trocas, que foram de suma importância para nosso crescimento pessoal e profissional, tenho certeza que jamais me esquecerei dos ensinamentos transmitidos por ela.

A professora e minha orientadora Rosana Morgado, pela dedicação e paciência e por me impulsionar a ir sempre além do que eu me julgava capaz, contribuindo com seu vasto conhecimento acadêmico.

Aos professores da Escola de Serviço Social da UFRJ, que conseguiram transmitir conhecimento que possuem para mim e aos demais colegas de faculdade, de forma segura e paciente durante o período de graduação. Todos de alguma forma muito contribuíram com a minha formação acadêmica.

Às professoras que aceitaram o convite de fazer parte da minha banca de defesa da monografia, contribuindo na finalização desse ciclo da minha história acadêmica.

RESUMO

O presente trabalho tem por tema central a discussão sobre a ADOÇÃO NO BRASIL: Crianças e adolescentes disponíveis¹ para adoção e o número de pretendentes cadastrados². Por que os números não fecham? O interesse pelo tema surgiu a partir dos estudos feitos para a escolha do tema da monografia, onde se observou diferentes problemáticas em torno do universo extenso e recheado de preconceitos em relação à temática da adoção.

São muitas as dúvidas e desconhecimento dos membros da sociedade civil sobre os casos de adoção no Brasil. Como são realizadas as adoções, quem são as pessoas que pretendem adotar, quais motivos às levam optar pela adoção, entre outras. Os processos de adoção correm sob segredo de justiça e por conta disso os dados mais aprofundados não podem ser explorados, mas desde 2008 o Conselho Nacional de Justiça faz a coleta dos dados estatísticos referente aos pretendentes e crianças e adolescentes cadastrados no Cadastro Nacional de Adoção e estes passaram a ser disponibilizados para consulta pública via internet visando à transparência dos dados referentes à adoção no país.

Os principais aspectos que o estudo procurou investigar em relação à adoção foram: a) os desafios que permeiam a adoção; b) o número de crianças e adolescentes disponíveis à adoção no Brasil; c) o número de pretendentes cadastrados para adoção; d) a desigualdade entre número de crianças e adolescentes cadastrados e os de pretendentes para adoção.

Os dados estatísticos disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça apresentam um número muito superior de pretendentes cadastrados para adoção, comparado ao número de crianças disponíveis para serem adotadas. A pesquisa ajuda a traçar um raio x do panorama atual da adoção no Brasil. O objetivo, a partir dos dados estatísticos, é de explicar e questionar por quais motivos essa disparidade ocorre, quais motivos que levam a essa discrepância no número total. Afinal de contas se existem tantas pessoas interessadas em adotar uma criança ou adolescente por que esse número de crianças e de adolescentes sem família não diminui?

A metodologia utilizada nesta monografia foi o levantamento bibliográfico, com enfoque predominantemente quantitativo e pesquisa exploratória sobre a realidade da adoção no Brasil. Os dados apresentam uma discrepância entre os números de crianças e adolescentes disponíveis em relação ao total de pretendentes cadastrados, o que dificulta esse encontro na maior parte das vezes é a idealização de um perfil específico que não condiz com a realidade existente nas instituições de acolhimento. Mesmo com alguns avanços, esse debate é construtivo e providencial para a evolução e melhoria da sistemática atualmente vigente, colocando também em questionamento o motivo pelo qual há pouca literatura sobre o assunto e escassa bibliografia desenvolvida por profissionais do Serviço Social sobre adoção.

Palavras-chave: Adoção, Crianças e Adolescentes, Pretendentes, Cadastro Nacional de Adoção.

¹ O termo disponível é utilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

² O termo cadastrados é utilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

ABSTRACT

The present work has as its central theme the discussion about ADOPTION IN BRAZIL: Children and adolescents available for adoption and the number of registered applicants. Why do not the numbers close? The interest for the theme arose from the studies made to choose the theme of the monograph, where different problems were observed around the wide universe and filled with prejudices in relation to the thematic of adoption.

There are many doubts and ignorance of members of civil society about adoption cases in Brazil. How are the adoptions made, who are the people who intend to adopt, what reasons lead them to adopt, among others. Adoption processes run under the secrecy of justice and because of this the more detailed data can't be explored, but since 2008, the National Council of Justice has collected statistical data on applicants and children registered in the National Registry of Adoption and These are now available for public consultation via the Internet, aiming at transparency of data regarding adoption in the country.

The main aspects that the study sought to investigate in relation to adoption were: a) the challenges that permeate adoption; b) the number of children and adolescents available for adoption in Brazil; c) the number of applicants registered for adoption; d) the inequality between the number of registered children and adolescents and the number of applicants for adoption.

The statistical data provided by the National Council of Justice present a much higher number of registered applicants for adoption, compared to the number of children available to be adopted. The survey helps map out the current panorama of adoption in Brazil. The objective, from the statistical data, is to explain and question for what reasons this disparity occurs, which reasons lead to this discrepancy in the total number. After all, if there are so many people interested in adopting a child or adolescent, why does not the number of children and adolescents without a family decrease?

The methodology used in this monograph was the bibliographical survey, with predominantly quantitative focus and exploratory research on the reality of adoption in Brazil. The data present a discrepancy between the numbers of children and adolescents available in relation to the total number of registered applicants, which makes it difficult to meet in the majority of cases is the idealization of a specific profile that does not correspond to the reality existing in the host institutions. Even with some advances, this debate is constructive and providential for the evolution and improvement of the systematics currently in force, also questioning the reason why there is little literature on the subject and little bibliography developed by Social Service professionals about adoption.

Keywords: Adoption, Children and Adolescents, Applicants, National Adoption Registry.

LISTA DOS GRÁFICOS

Pretendentes:

Gráfico 1 – Pretendentes em relação às raças.

Gráfico 2 – Pretendentes em relação à adoção de irmãos.

Gráfico 3 – Pretendentes em relação ao sexo.

Gráfico 4 – Pretendentes em relação à faixa etária.

Crianças e Adolescentes:

Gráfico 5 – Crianças e Adolescentes em relação à raça.

Gráfico 6 - Crianças e Adolescentes que possuem irmãos.

Gráfico 7 – Crianças e Adolescentes em relação ao sexo.

Gráfico 8 – Crianças e Adolescentes em relação à faixa etária.

LISTA DE SIGLAS:

CNA: Cadastro Nacional de Adoção.

CNJ: Conselho Nacional de Justiça.

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente.

NLA: Nova Lei da Adoção (12.010/09).

DPJ: Departamento de Pesquisas Judiciárias.

TCC: Trabalho de Conclusão de Curso.

GAA: Grupos de Apoio à Adoção.

PNDH-3: Programa Nacional de Direitos Humanos 3.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 CAPÍTULO I – HISTÓRICO CONCEITUAL.....	12
2.1 Da Família	12
2.2 Da Legislação sobre Adoção.....	13
2.3 Dos Passos para Adoção e Adoção à brasileira	14
2.4 Dos Adotados e dos Adotantes.....	17
2.5 Da Relação de Abandono e as Instituições de Acolhimento	18
2.6 Das Políticas Públicas	20
3 CAPÍTULO II – LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO SOBRE ADOÇÃO	23
3.1 Do Cadastro Nacional de Adoção	23
3.2 Do Cenário da Adoção no Brasil	24
3.3 Sistematizações dos Dados Estatísticos	24
3.3.1 Gráfico 1 – Pretendentes em relação às raças	26
3.3.2 Gráfico 2 – Pretendentes em relação à adoção de irmãos	27
3.3.3 Gráfico 3 – Pretendentes em relação ao sexo	28
3.3.4 Gráfico 4 – Pretendentes em relação à faixa etária	29
3.3.5 Gráfico 5 – Crianças e Adolescentes em relação às raças	30
3.3.6 Gráfico 6 – Crianças e Adolescentes que possuem irmãos	31
3.3.7 Gráfico 7 – Crianças e Adolescentes em relação ao sexo	32
3.3.8 Gráfico 8 – Crianças e Adolescentes em relação à faixa etária	33
4 CAPÍTULO III – OS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO	35
4.1 O que são?	35
4.2 Passos Metodológicos da Pesquisa	38
4.3 Acompanhamento das Reuniões dos Grupos de Apoio à Adoção	39
4.3.1 GAA Flor de Maio	39
4.3.2 GAA Catedral da Adoção	46
4.3.3 GAA Café com Adoção	48
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
REFERÊNCIAS BIBLIGRÁFICAS	57
ANEXO	59
Ficha de cadastro dos pretendentes	59

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho para obtenção do título de assistente social tem como tema **ADOÇÃO NO BRASIL: Crianças e adolescentes disponíveis para adoção e o número de pretendentes cadastrados. Por que os números não fecham?** Como **objeto de análise**: A desigualdade observada nos dados estatísticos entre o número de pretendentes cadastrados para adoção e o número de crianças e adolescentes disponíveis no Cadastro Nacional de Adoção. E como **hipótese**: A motivação de discutir e abordar o tema da adoção tendo em vista a percepção da realidade em torno dos números obtidos junto ao Conselho Nacional de Justiça, a partir dos dados inseridos no Cadastro Nacional de Adoção, que expõe os perfis das crianças e adolescentes disponíveis à adoção.

A discussão busca contribuir para a diminuição do tempo de espera na fila e assim reduzir o número de crianças sem famílias por não se encaixarem no perfil pré-estabelecido pelos adotantes que, na maioria dos casos não se enquadra nos perfis das crianças e adolescentes disponíveis a adoção. O intuito é que não haja imposição de terceiros sobre a decisão de mudança do perfil desejado pelo pretendente, para que assim não ocorra um possível retorno à instituição de acolhimento.

Este trabalho será apresentado em três capítulos: O primeiro capítulo apresenta uma breve discussão histórica e conceitual sobre adoção, família, a legislação específica da adoção (Lei nº 12.010/09), políticas públicas e considerações a respeito do abandono e instituições de acolhimento. No segundo capítulo discute-se o objeto a partir de levantamentos estatísticos disponibilizados via internet pelo Conselho Nacional de Justiça sobre o atual cenário da adoção no Brasil, referente ao ano de 2017. O terceiro capítulo aborda a trajetória e importância dos Grupos de Apoio à Adoção (GAA) e análise sob participação voluntária de alguns grupos localizados na cidade do Rio de Janeiro.

A metodologia para o estudo do objeto pressupõe o levantamento bibliográfico para leitura e discussão de textos, artigos, documentos eletrônicos, sites, livros, documentários, participação voluntária nos GAA e pesquisa sobre as categorias de análise. Assim sendo, este estudo tem por objetivo contribuir com o debate sobre o desconhecimento e idealização que os pretendentes têm quanto aos perfis das crianças e adolescentes em relação à raça, idade, sexo, dentre outras

características, o que dificulta e adia o processo de adoção dessas crianças e adolescentes que fogem aos padrões previamente solicitados. Neste estudo será abordado o trabalho sistemático de dados referentes aos perfis disponíveis das crianças e adolescentes e os perfis requeridos pelos pretendentes cadastrados para adoção.

CAPÍTULO I

2 HISTÓRICO CONCEITUAL

2.1 Da Família

A família moderna herdou grandes influências dos moldes familiares existentes nas antigas sociedades. As relações familiares costumavam ser extremamente rigorosas, com bases religiosas, tendo como autoridade o chefe de família, que detinha o poder perante os demais membros.

As famílias brasileiras possuíam relações de hierarquia com relação à questão de gênero, sendo diferenciado o tratamento entre homens e mulheres, os homens via de regra são ainda considerados superiores às mulheres, os chefes da casa e os provedores da família. Essa distinção de tratamento aparecia nitidamente na questão de herança dos bens familiares que eram sempre em favor do filho homem, a filha mulher não tinha quaisquer direitos sobre as posses e terras, ou seja, não havia um tratamento igualitário.

Quando o assunto era casamento, a mulher deixava a família natural para ser parte integrante da família do esposo e todos a consideravam como submissa, sem poder desfrutar dos direitos sociais e o do mercado de trabalho. O casamento, considerado eterno, sagrado, permanecendo as decisões por parte do homem, inclusive sobre o divórcio, a mulher não tinha o direito de decidir sozinha sobre o fim do casamento.

A família é defendida perante a Lei, de acordo a Constituição Federal de 1988, que após ser promulgada gerou uma evolução, garantindo direitos e igualdade, a família por ser a base da sociedade possui especial proteção do Estado. No artigo 226, 5º parágrafo, expressa a igualdade dos direitos entre os cônjuges, revolucionando os conceitos que dominavam na antiga sociedade. Os conceitos de família, extensa ou ampliada, também são reconhecidos e foram inserido na Lei nº 12.010/09, somando-se ao parágrafo único no artigo 25 do ECA sessão II – Da Família Natural, que explicita a compreensão da família extensa ou ampliada:

Art. 25. Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei 12.010 de 2009)

Em uma família cada individuo tem o seu papel, o poder público só atua se houver extrema necessidade, o Direito de Família é instituto do Direito Privado e diferente de qualquer outro ramo do direito. A família é uma instituição social e pode ser compreendida como um grupo de pessoas que estão ligadas através de laços consanguíneos ou laços de afetivos, independente de serem frutos de um casamento, união estável ou parentesco.

O direito de formar múltiplos tipos de família, outros arranjos familiares, deverá ser respeitado perante todos os membros da sociedade. Com o desenvolvimento das relações sociais, instituições familiares que já existiam e outras que estão se formando, vem ganhando espaço, porém sem serem amplamente discutidas, dissolvendo a denominação da família tradicional.

As famílias monoparentais, as homoafetivas, as formadas por tios, avós, primos e irmãos se mostram na contramão das chamadas “famílias tradicionais brasileiras” e trazem novos desafios a serem enfrentados, com a finalidade de serem representadas e respeitadas pela sua diversidade, pois se tornam uma grande parcela das famílias na contemporaneidade e possuem proteção igualitária da constituição.

2.2 Da Legislação sobre Adoção

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi promulgado em 13/07/1990 pela Lei nº 8.069, esta é a legislação em vigor que protege as crianças (com até 12 anos incompletos) e adolescentes (entre 12 anos até 18 anos de idade). Com ela muitos direitos foram garantidos em diversas questões que permeiam o universo da criança e do adolescente.

Depois de longos anos, a Lei nº 8.069/90 passou por uma reforma devido à aprovação da Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, devido as mudanças em diversos artigos do ECA. Essa nova lei é mais conhecida como a “nova lei da adoção”, mesmo dispendendo sobre outros direitos. Sua principal atuação é garantir o direito da criança e adolescente de possuir a convivência familiar, sendo esta família representada não por uma unidade singular e sim plural. A reinserção dessa criança ou adolescente na família natural continua sendo prioridade.

O intuito da adição da Lei 12.010/09 no ECA, contribuiu para que existisse maior segurança para o público ao qual ela se destina, sem que houvesse adulteração da sua particularidade, garantindo efetivamente os direitos que precisam ser preservados quando tratamos da dignidade da pessoa humana, o direito de convivência familiar, a diminuição do período de acolhimento institucional, dentre muitos outros direitos assegurados pela lei. O artigo 87 do ECA, inciso VI diz:

VI – Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

A “nova lei da adoção” prevê que os processos das crianças e adolescentes em instituições de acolhimento sejam revistos pelo poder judiciário no máximo a cada seis meses, com base nos relatórios elaborados pela equipe multidisciplinar, possibilitando à reintegração familiar ou colocação em família substituta, seja por guarda, tutela ou adoção. Além de fixar o prazo máximo de dois anos para que ocorra a destituição do pátrio poder, com intuito de acelerar a colocação dessa criança no CNA. Contudo, as leis são criadas e elaboradas para proteger e assegurar os direitos sociais dos cidadãos. Garantindo a democracia e a convivência dos membros da sociedade, em defesa dos direitos e deveres de todos.

2.3 Dos Passos para Adoção e Adoção à brasileira

Em primeiro lugar, as pessoas que desejam adotar procuram a Vara da Infância e Juventude que abrange a localidade onde o candidato reside. Junto a ela tiram as dúvidas sobre adoção em uma reunião explicativa, passam pelo processo de entrega de documentação necessária como identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de rendimentos, declaração médica, entre outros. Além do compromisso de comparecer em quatro reuniões obrigatórias nos Grupos de Apoio à Adoção, o pretendente passa por uma avaliação psicossocial, com entrevistas e visita domiciliar realizadas pela equipe técnica com assistentes sociais e psicólogas, que atuam na vara em que se deu entrada no certificado de habilitação de adoção. A conclusão da equipe envolvida segue para o Ministério Público e também ao juiz da Vara da Infância e Juventude. É a partir do parecer do Ministério Público e da sentença dada pelo juiz, que o candidato recebe o certificado de habilitação e o nome do requerente passa a constar no Cadastro Nacional de Adoção.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, pessoas com mais de 18 anos de idade e que possuam uma diferença de 16 anos do adotando, pessoas solteiras, casadas, viúvas, separadas, podem adotar, as uniões homo afetivas ainda não estão previstas em lei, mas há casos em que o juiz deu um parecer positivo para a adoção.

Com o nome no cadastro, o habilitado aguarda surgir uma criança ou adolescente que condiz com o perfil escolhido no momento das entrevistas com a equipe técnica, quanto ao sexo, raça, o estado de saúde, grupos de irmãos e a escolha mais criteriosa dos pretendentes: a faixa etária. Quem realiza o contato sobre uma criança disponível que apresente o perfil desejado é a Vara da Infância e Juventude, é feito na maior parte das vezes por telefone pela assistente social. É apresentado o histórico da criança e se o adotante tiver interesse em conhecê-la eles são apresentados, após alguns encontros, a criança é entrevistada para que os profissionais atendam o desejo da criança em continuar ou não com o processo.

A criança passa por um período pré-adotivo, o estágio de convivência com os candidatos a adotá-la, estes podem realizar visitas no abrigo onde ela reside e fazer pequenos passeios para que haja aproximação de ambas as partes, sempre sendo monitorado pela equipe técnica e pela justiça. Porém, a ideia de visitar um abrigo no intuito de escolher um filho não é permitida e nem é possível, pois a maior parte das crianças abrigadas não está disponível para a adoção, além do mais, esse tipo de visita expõe as crianças como se elas fossem objetos. Sobre o estágio de convivência o artigo 46, da Constituição Federal de 1988 apresenta:

Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso.

O estágio de convivência pode não ser conveniente em casos do adotando estar sob guarda legal ou tutela. Vale frisar que o estágio de convivência não é a adoção definitiva, o total do período pode variar dependendo das características da criança, faixa etária, podendo ser interrompido a qualquer momento pela família ou pela própria justiça, caso perceba que o pretendente não possui condições de assumir essa criança. Caso tenha condições de assumir, a criança permanece na companhia da família para adoção sob guarda provisória, tendo validade atualizada no decorrer do processo. As avaliações e visitas técnicas continuam acontecendo até que seja apresentada finalmente a

avaliação com a conclusão do caso, os profissionais envolvidos prezam sempre pela garantia do direito à convivência familiar. A avaliação feita da real construção de vínculo entre ambas as partes

Dito isto, cabe ao juiz proferir a sentença da adoção e a emissão do novo documento de certidão, com o sobrenome dos novos pais, há a possibilidade de alteração do primeiro nome da criança. A partir dessa nova emissão de registro do documento de nascimento, a criança passa a ser legalmente filha dos pais que a adoraram, com todos os direitos atribuídos aos filhos biológicos e aos pais o pátrio poder do filho.

Outra forma comum de realizar a adoção é a chamada “adoção à brasileira”. Antes que qualquer coisa é preciso deixar claro que esse tipo de adoção é ilegal. A conhecida adoção à brasileira nada mais é do que o registro em cartório de um filho adotivo como sendo filho biológico, portanto é considerado um crime de falsificação ideológica.

Esse tipo de adoção ainda ocorre no país, mas antigamente era uma prática bastante comum nos casos onde uma criança abandonada ou até órfã de pai e de mãe era registrada por terceiros. Muitas vezes os próprios pais biológicos só registram o filho depois de algum tempo do nascimento da criança, por esse motivo acaba se tornando fácil o registro feito por pessoas que não são um dos genitores.

Caso ocorra o registro ilegal por terceiros e os pais biológicos queiram reverter essa situação, terão que assumir que cometem o crime de falsidade ideológica. Nesse sentido a legislação atual orienta que as mães biológicas procurem os órgãos do Estado responsáveis a fim de que se realizem os registros de maneira apropriada e legal, sem que elas e os demais envolvidos precisem cometer algum crime.

Art. 242 – Dar parto alheio como próprio; registrar como seu o filho de outrem; ocultar recém-nascido ou substituí-lo, suprimindo ou alterando direito inerente ao estado civil. (Redação dada pela Lei nº 6.898, de 1891).

O crime de falsificação ideológica afeta os direitos das crianças e adolescentes e dos pais, ainda nos dias atuais é considerada comum a adoção à brasileira, verifica-se, assim um desajuste entre a ação de parte da população e as leis do ECA. A extinção dessa prática torna-se um problema a ser enfrentado, podendo ser combatido incentivando a adoção válida em termos da lei.

2.4 Dos Adotados e dos Adotantes

A inserção da criança para adoção deve acontecer somente quando todas as possibilidades e recursos de manutenção da criança ou adolescente na sua família natural ou extensa se esgotarem.

Muitas crianças passam anos em instituições de acolhimento ou inseridas em famílias acolhedoras até que se encontre uma família que exponha o desejo em adotá-las. Esse processo costuma ser bastante lento e caso não sejam adotadas, as crianças vão perdendo as esperanças, pois ficam cada vez mais velhas, diminuindo as possibilidades de pertencerem a uma nova família.

A destituição do poder familiar é muito importante para esse processo, quanto antes essa destituição acontecer maiores são as chances da criança encontrar uma família, pois somente assim ela poderá ser inserida no CNA.

Quando uma criança encontra sua nova família ainda tem que passar por alguns períodos de acompanhamento, para garantir que ambas as partes estão se adaptando a essa nova família formada.

O processo mesmo que demorado é recompensado, quando tudo caminha de maneira certa, ambas as partes criam laços de afetividade e fraternidade que são eternos. Os casos de sucesso de adoções precisam ser comemorados, pois o direito à convivência familiar foi garantido.

As crianças e adolescentes têm direito assim que completarem a maior idade de ler o próprio processo de adoção e com isso saber quem são os pais biológicos. Essa decisão é prevista em Lei pelo artigo 48 do ECA:

Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 anos.

Há também a concessão do acesso aos processos nos casos de menores de 18 anos, porém deverá ter subsídios psicológicos e jurídicos para que se realize.

No que se refere aos adotantes, esses passam a procurar entender e expor quais são os seus reais desejos, buscando nas próprias entranhas qual perfil que interiormente é desejado para o futuro filho (a). Desmistificar a ideia de que o mesmo perfil da maioria será a melhor escolha e socialmente mais aceito. Para que haja aceitação, a vontade tem que partir de dentro para fora, desconstruindo e reavaliando a escolha do perfil sempre que se achar necessário.

O medo surge quando o desconhecido é apresentado. Com pouca informação e falta de experiência, é normal que esses medos apareçam nos pretendentes cadastrados. Os anseios tendem a diminuir através de estudos em fontes confiáveis, conversas com quem já adotou e com profissionais que entendem ou atuam sobre o tema.

Independente disso, concretizar uma adoção leva tempo, há desgastes físicos e emocionais que os pretendentes enfrentam durante o processo. A espera pode demorar mais do que se esperava e com isso a ansiedade toma conta dos futuros pais. Essa pressa, inquietude é natural que aconteça, mas não deve se tornar um obstáculo ou vir a ser um problema. O processo burocrático junto à justiça é necessário para garantir o interesse da criança e adolescente, pois antes das vontades próprias vem à concessão do direito das crianças de pertencerem a uma família, o papel dos pais fica com a conquista e preservação dos vínculos, promoção e acesso aos direitos para melhoria da qualidade de vida da criança e fortalecimento de laços familiares e sociais.

2.5 Da Relação de Abandono e as Intuições de Acolhimento

Um dos pontos mais delicados de abordarmos é o abandono, pois o ato de abandonar pode não ser visto como tal perante uma parcela que está inserida no contexto. De um lado há uma criança que precisa de cuidados e do outro uma mãe que não possui condições, tanto financeiras, psicológicas ou físicas de criar o próprio filho (a). A mãe que entrega o seu filho (a) para adoção de maneira legal tem a percepção de que este não é um ato de abandono e sim de amor, afinal de contas ela não foi negligente, pois não abandonou a criança, mas entregou para a justiça.

Segundo Gois (2007, p. 224):

O amor materno e a preocupação em proteger os filhos podem se apresentar até de forma aparentemente paradoxal. Por exemplo, ao entregar um filho para adoção ou ao solicitar seu abrigamento, a mãe (ou os pais) pode estar expressando o seu amor e a sua preocupação em protegê-los de situações que ela (ou eles) considera(m) de muita vulnerabilidade para a criança.

O abandono é originado por inúmeras motivações, muitos pais tomam essa atitude devido à falta de condições e recursos financeiros para amparar seus filhos. Cabem aos pais decidirem o futuro da criança. Abandonar uma criança é

considerado crime, o artigo 133 do Código Penal caracteriza crime de abandono de incapaz, a melhor maneira de agir deve ser conforme a lei determina.

No sentido de atenuar os números de abandono no país o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos, eixo 3, diretriz 8 e objetivo III apresenta a seguinte ação programática:

G – Fortalecer as políticas de apoio às famílias para a redução dos índices de abandono e institucionalização, com prioridade aos grupos familiares de crianças com deficiência. (PNDH-3, 2010)

Crianças maiores e adolescentes alimentam um sentimento de rejeição por terem sido desamparadas e abandonadas. Há casos de crianças que nunca conheceram seus próprios pais por terem sido abandonadas nos primeiros dias de vida. Outras ficam órfãs e outras ainda conseguem conviver com os indivíduos que se inserem no contexto familiar, como os avós, tios ou irmãos.

As crianças julgadas como abandonadas iniciam a saga em busca de uma nova família, mas apenas quando são inseridas nas instituições de acolhimento, destituídas do poder familiar e enfim inseridas no CNA.

Crianças que se encontram em instituições de acolhimento não disfrutam dos direitos à convivência familiar e comunitária que uma criança tem o direito de ter. O processo de adoção é muito desgastante para a família e também para as crianças que, muitas vezes ficam anos e anos vivendo em uma instituição por não conseguem reunir, do ponto de vista jurídico, as condições necessárias para serem inseridas no CNA.

Não são todas as crianças acolhidas que estão disponíveis para adoção, algumas estão em processo ou período aproximação com os pretendentes ou recebendo visitas dos familiares para reintegração familiar. E, quanto mais esse processo se prolonga, maiores são os prejuízos causados no desenvolvimento da criança, em sua saúde emocional e em seu futuro, tornando muito mais difícil o seu processo de socialização e a sua inserção em uma nova família.

Em alguns casos enquanto não for localizada uma pessoa ou casal que esteja interessado em adotar, a criança ou o adolescente, sempre que possível será colocada sob a guarda de alguma família previamente inscrita no programa de acolhimento familiar.

Sob a ótica da criança, que não é capaz de escolher ou mesmo decidir seu próprio destino, a sua história é imposta por terceiros que desenham sua vida e seu destino, por vezes a sua voz é silenciada e o seu protagonismo é deixado para trás, a relação institucional da criança é resultado desse processo sócio histórico que não permite que ela tenha a experiência de viver e amadurecer como sujeito de direito, desvinculado da massa, deixando de ser apenas um número para ser o representante da sua própria história.

Há a possibilidade de inclusão em programa de acolhimento familiar, em família substituta ou acolhimento institucional que será determinado pela autoridade competente. Esta é uma medida provisória, utilizada de maneira transitória para reintegrar a criança ou adolescente a unidade familiar. Apresentado no artigo 227, inciso VI da Constituição Federal de 1988:

VI – estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

É fundamental trabalhar com singularidade da vida de cada um, o tratamento deve ser especial, pois essas crianças e adolescentes passaram por diversas situações de abandono, negligência e até mesmo violência e precisam receber a devida atenção. Em casos de adoção não pode haver a generalização nas formas de tratar e lidar com as crianças e adolescentes, pois cada história de vida é particularmente única. São sujeitos de direito que possuem perfis distintos.

2.6 Das Políticas Públicas

O processo de adoção no Brasil lida com constantes críticas por ser considerado um processo lento e difícil. É completamente possível analisar e avaliar as dificuldades, que não são poucas e que precisam ser superadas, mas essas ideias de mudança não devem ser baseadas na utopia, e sim no que pode de fato se concretizar.

A criação e a manutenção de políticas públicas inter setoriais eficientes, cumprem o papel na plena concretização dos direitos infanto-juvenis. Essas políticas devem ser custeadas pelos recursos originários do fundo de diferentes órgãos públicos. Necessitando um conjunto de programas, serviços, apoio, promoção social

e orientação, aprimorando a estrutura do atendimento, proporcionando às famílias e as crianças e adolescentes a chamada proteção familiar para que elas, por sua vez, assumam suas responsabilidades, visando não mais depender primordialmente do Estado, de entidades ou de terceiros.

É importante que haja cooperação mútua, com a troca de informações e experiências, estas práticas devem se tornar cotidianas para que possíveis melhorias no sistema atual sejam realizadas em matéria de adoção. Adoção é um caso explícito de desejo e construção de amor, e isso tem que estar na frente de qualquer burocracia.

As esferas Municipal, Estadual e Federal devem se manter sintonizadas quanto ao acesso e inserção das crianças e adolescentes no cadastro, buscando manter atualizada a situação cadastral, para que as buscas ocorram com mais facilidade e eficiência, impedindo a violação de direitos e também o seu abandono. No artigo 88 do ECA, inciso VI:

VI – integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

A rede de proteção deve ser implementada por estados e municípios em conjunto, e também a política do atendimento a essas crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional, fomentando assim a promoção social, possibilitando a reintegração na família de origem sempre que possível.

Pensarmos em criação de cursos, programas, incorporando a ideia de uma preparação psicossocial para todos os indivíduos inseridos neste contexto, sejam os adotados, adotados ou profissionais que atuam nas varas de infância e juventude, com a intenção de possibilitar esclarecimentos em torno da temática, principalmente diante das dúvidas e anseios que os pretendentes possuem antes, durante e até mesmo depois de efetivar uma adoção.

Com a ideia de promoção de adoções legais o Programa Nacional de Direitos Humanos III, atualizado em 12 de maio de 2010 pelo Decreto nº 7.177. É estruturado em um total de 6 eixos orientadores, tendo o eixo 3 baseado na universalização dos direitos em um contexto de desigualdades, com objetivo III de proteger e defender os direitos da criança e dos adolescentes que possuem maior vulnerabilidade social. Como órgão responsável tem a Secretaria de Direitos Humanos e como meta o aumento do número de adoções legais do Brasil.

Realizar um estudo social e individual, reavaliando periodicamente cada caso, inserindo no processo as conclusões feitas, para o conhecimento das autoridades responsáveis, objetivando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dessas crianças e adolescentes. Nesse contexto o artigo 87 do ECA, incisos VI e VII:

Art. 87. VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.(Incluído pela lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

Art. 87. VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupo de irmãos. (Incluído pela lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

A manutenção de grupos de irmãos será feita sempre que possível. Manter os irmãos unidos evita o rompimento das ligações afetivas construídas, impedindo que passem pela dor da separação. Políticas Públicas em defesa do direito à convivência familiar e comunitária da criança e adolescente sob forma de guarda, tutela, adoção ou reintegração à família biológica visando o bem estar da mesma.

CAPÍTULO II

3 LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO SOBRE ADOÇÃO

3.1 Do Cadastro Nacional de Adoção

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA) foi criado com o intuito de que houvesse um maior controle e conhecimento sobre o universo e a real situação da adoção no país. Além de aumentar a possibilidade, através de uma fila única, de uma criança ou adolescente encontrar uma família.

O CNA ajuda também o combate à realização da chamada “adoção à brasileira”, adoção realizada de forma ilegal. Neste contexto trabalhando para a divulgação situacional do quantitativo de crianças e adolescentes nas instituições de acolhimento em todo território nacional, dando a eles visibilidade, pois por inúmeras vezes essas crianças e adolescentes são tidas com invisíveis na sociedade.

Art. 101. §12. Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento. (ECA, Lei 8.069/90)

Dessa maneira os dados do cenário de adoção no país identificam os perfis tanto dos pretendentes, como também das crianças e adolescentes, quais características em relação à raça, sexo, idade, dentre outras que são detalhadas no cadastro.

O CNA realiza uma busca eletrônica das possíveis crianças e adolescentes que estão disponíveis a partir dos dados preenchidos pelos habilitados. Se não houver criança naquele perfil estipulado pelo pretendente, ele aguarda na fila. A criança pode estar localizada em diferentes regiões do país. Ao preencher a ficha de cadastro os pretendentes tem a opção para marcar se aceitam ou não adotar em outros estados e quais estados. Dependendo do perfil requerido esse processo pode ser duradouro.

Contudo, há o que se conhece como busca ativa, que acontece quando determinada criança ou grupo de irmãos que já estão inseridos no CNA, mas não possuem nenhum pretendente buscando aquele perfil tão específico. Quando isso ocorre, é feita uma busca ativa de pretendentes normalmente dentro dos grupos de

apoio à adoção, se algum pretendente habilitado tiver interesse em adotar, deve entrar em contato com a assistente social responsável pelo caso. Na maior parte das vezes as buscas ativas são de adoções necessárias como grupos de irmãos, de crianças maiores ou de crianças que apresentem alguma condição de saúde.

3.2 Do Cenário da Adoção no Brasil

Através do DPJ (Departamento de Pesquisas Judiciárias), desde o ano de 2008, o CNJ realiza a coleta de dados existentes no CNA. Com base nas informações obtidas através desse estudo, por meio dos dados do total de Comarcas do país, foi estipulado o perfil dos pretendentes cadastrados no CNA, assim como os perfis das crianças e adolescentes disponíveis para adoção, o que tornou possível maior conhecimento do real cenário da adoção no país, colaborando com a tentativa de criar novas formas de compartilhar socialmente a responsabilidade perante essas crianças e adolescentes para que tenham o direito à convivência familiar.

Para traçar um panorama mais fiel da atual situação da adoção no país, serão empregados para estudo do objeto alguns tópicos seguidos pelo DPI: perfil das crianças disponíveis à adoção e perfil requerido pelos pretendentes, informações geradas pelo CNJ e empregadas em gráficos para melhor visualização e compreensão dos dados.

3.3 Sistematizações dos Dados Estatísticos

Desde a criação em 2008 do Cadastro Nacional de Adoção (CNA), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) coleta dados estatísticos referentes aos pretendentes e as crianças e adolescentes cadastradas no CNA. Atualmente, o número de pretendentes em todo o país é superior a 36 mil pessoas, enquanto o número de crianças e adolescentes disponíveis para adoção fica abaixo dos 5 mil.

Estar no cadastro não é garantia para ser adotado, pois de acordo com a análise obtida através dos dados, o perfil das crianças e adolescentes não corresponde ao perfil desejado pelos pretendentes cadastrados, muito pelo contrário, na sua grande maioria desejam um perfil que não condiz com a realidade dos perfis das crianças e adolescentes disponíveis para adoção.

Os dados disponibilizados pelo CNJ revelam o número de homens e mulheres que pretendem adotar, assim como apresentam informações quanto o estado civil, a

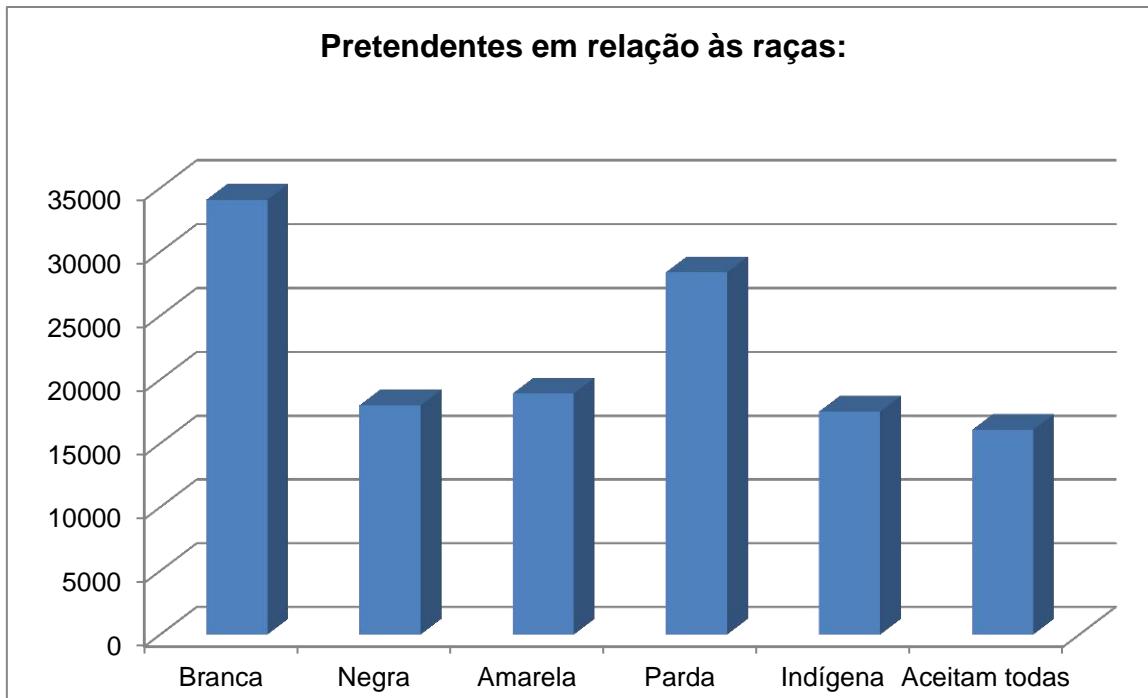
faixa salarial, entre outras em todas as regiões e estados do país separadamente, mas que não foram usados no estudo por não se tratar do objetivo do trabalho de mapear essas categorias, o importante é que independente da sua remuneração, estado civil ou sexo, é observar que a maior parte solicita um perfil que não condiz com o perfil das crianças disponíveis e com isso comparar os dados disponibilizados referentes às crianças e adolescentes, que apresentam vários recortes, quanto ao número de meninos e meninas, a faixa etária, a raça e se estes possuem irmãos cadastrados no CNA. Porém os dados de identificação específicos de cada criança e jovem, durante o processo de adoção, estão sob segredo de justiça.

Sabemos que existem muitas outras crianças e adolescentes que não estão inseridos nesse cadastro. Crianças e adolescentes que não foram destituídas do pátrio poder, que se encontram em instituições de acolhimento atualmente em todo o país, porém estes dados estatísticos não foram abordados no estudo. Os dados da referida coleta, informações obtidas pelo CNJ, irão subsidiar o tema deste trabalho com relação à diferença que existe entre os perfis pretendidos pelos adotantes e os perfis das crianças e adolescentes que estão disponíveis para adoção.

Na hora de escolher o perfil do futuro filho, 12.815 pretendentes escolhem adotar crianças de até dois anos de idade, 10.521 só aceitam do sexo feminino, 34.072 aceitam crianças e adolescentes brancos, 25.302 não aceitam adotar irmãos, segundo o CNA.

Os gráficos a seguir explicitam a preferência do perfil requerido pelos pretendentes cadastrados e o perfil das crianças e adolescentes disponíveis do CNA. Os dados explicam como mais de trinta e cinco mil pretendentes não conseguem encontram o perfil idealizado do filho desejado em um universo de um pouco menos de cinco mil crianças e adolescentes.

3.3.1 Gráfico 01

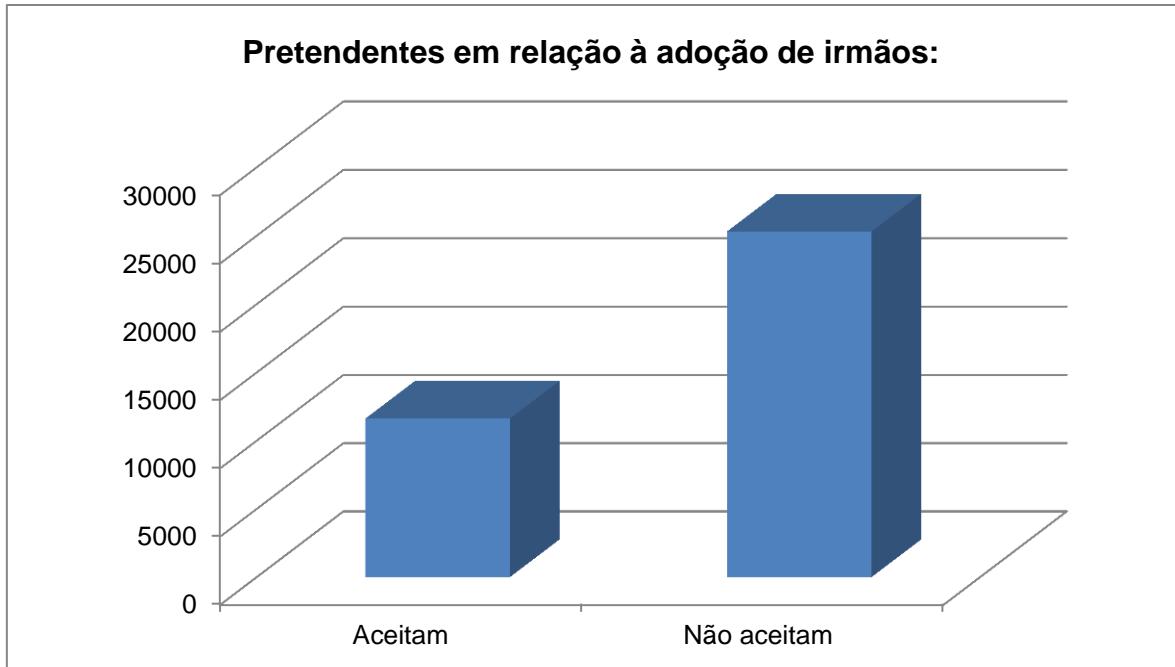


Fonte: Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

O gráfico 01 acima é referente ao número total de pretendentes cadastrados em relação à raça das crianças a serem adotadas. Verifica-se que o número dos que aceitam crianças da raça branca é muito superior aos demais, com 34.072 pretendentes do total, em seguida os que aceitam a raça parda com 28.400, a raça amarela ainda vem antes da raça negra com 17.991, número muito próximo com última, a raça indígena com 17.503. O quantitativo de pretendentes que aceitam todas as raças dispõe de 16.069, ou seja, menos da metade do total do número de pretendentes na hora da escolha não apresentam restrição da raça do futuro filho. A raça ainda é um fator levado em conta na escolha do perfil do futuro filho, a procura é, na grande parte das vezes, por crianças que possuam a mesma etnia que a dos pretendentes.

Sobre características étnicas raciais: O CNJ utiliza para o termo de classificação raça/cor, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) o termo Cor ou Raça é uma característica declarada pelas pessoas de acordo com as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda ou indígena.

3.3.2 Gráfico 02

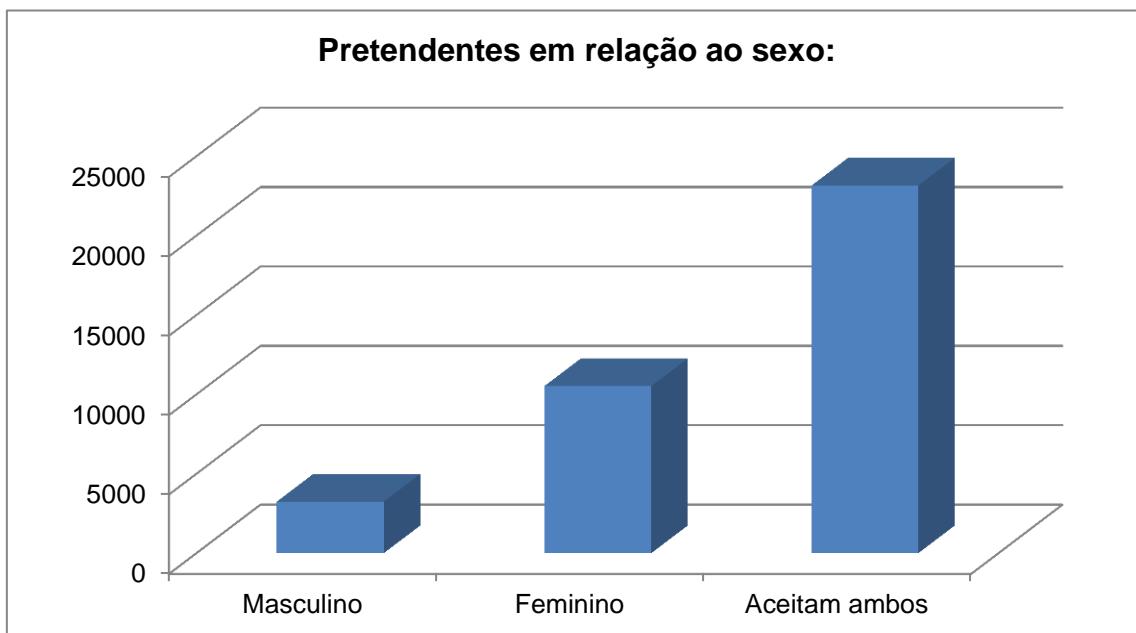


Fonte: Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

Muitas crianças e adolescentes que estão cadastrados possuem irmãos na mesma situação, mas ao analisar o gráfico 02, verifica-se que o número total de pretendentes que não aceitam adotar irmãos é alto, sendo mais de 25 mil do total, enquanto 11.614 pretendentes aceitam adotar irmãos. Isso se mostra como um problema para aquelas crianças e adolescentes que possuem irmãos, já que a maioria dos candidatos não aceita adotar todo o grupo.

Apresentando um fator de rejeição por parte dos pretendentes na escolha do perfil, dentre crianças e adolescentes disponíveis grande parcela possui irmãos cadastrados no CNA, ou seja, irmãos que também estão disponíveis para adoção. A situação é delicada, pois não é recomendável a separação dos irmãos que estão inseridos no cadastro e essa baixa iniciativa de adotar irmãos torna-se um problema ainda maior, pois serão duas ou mais crianças ou adolescentes sem uma família.

3.3.3 Gráfico 03

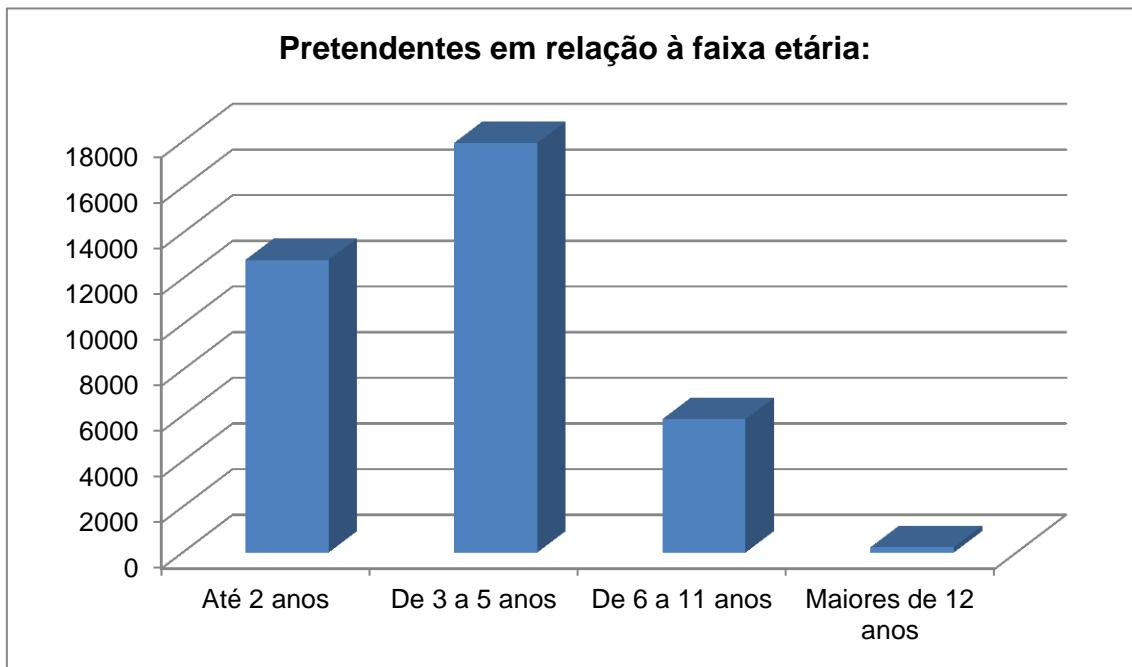


Fonte: Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

O gráfico 03 acima apresenta a disparidade entre a preferência dos pretendentes por crianças ou adolescentes do sexo feminino, com 10.521 do total em comparação com o sexo masculino, que possui apenas 3.244, já o número de pretendentes que aceitam crianças do sexo masculino e do feminino, isso quer dizer que, no ato do preenchimento da ficha de cadastro de pretendentes, marcaram ambas as opções em relação ao sexo da criança, é o número mais alto com 23.151 pretendentes do total, o que demonstra um caráter flexível.

O motivo pela escolha de meninas se deve pelo discurso de que “é mais fácil ou dá menos trabalho criar e educar” uma menina. A preferência pelo sexo feminino é divergente do atual cenário, no gráfico 07 mais adiante, é possível observar que o número de crianças e adolescentes do sexo masculino é superior ao número do sexo feminino disponíveis.

3.3.4 Gráfico 04



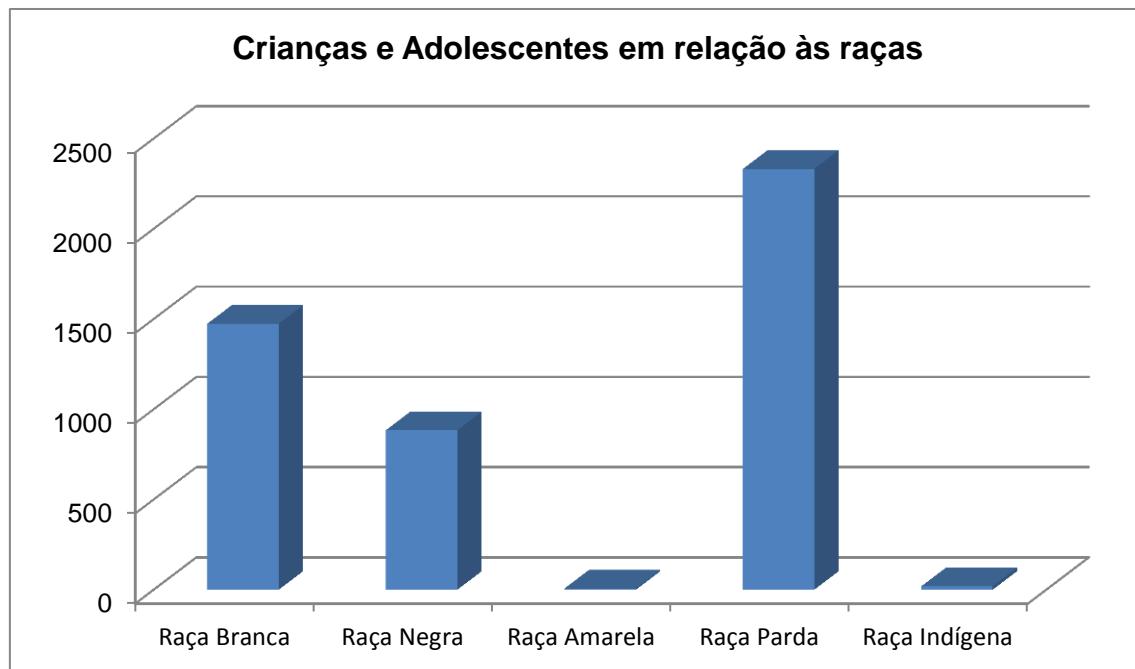
Fonte: Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

O gráfico 04 apresenta a preferência da maioria dos pretendentes por crianças menores de 5 anos. Somando os números, mais de 30 mil candidatos escolhem realizar uma adoção de crianças abaixo dos 5 anos, sendo de 12.815 até os 2 anos e de 17.939 de 3 a 5 anos. O que torna mais difícil o processo de adoção, visto que o gráfico 08, mais adiante, demonstra que o número de crianças em instituições de acolhimento dentro dessa faixa etária é muito pequeno se comparado ao número de crianças acima dos 12 anos de idade.

A idade é o primeiro critério do perfil escolhido pelos pretendentes, é também o maior empecilho para diminuição do número de crianças do cadastro, ou seja, quanto mais avançada é a idade do adotando, menores são as suas chances de ser adotado, pois os pretendentes adotantes dão preferência a crianças mais novas. Muitos alegam que essa preferência se deve ao fato de que os pais querem vivenciar todas as etapas de desenvolvimento da criança. A experiência de trocar fraldas, acordar de madrugada, ver engatinhando e acompanhar os primeiros passos, são alguns exemplos.

Os gráficos a seguir são referentes aos dados estatísticos das crianças e adolescentes com corte de raça, sexo masculino e feminino, faixa etária e os que possuem ou não irmãos também disponíveis para adoção.

3.3.5 Gráfico 05

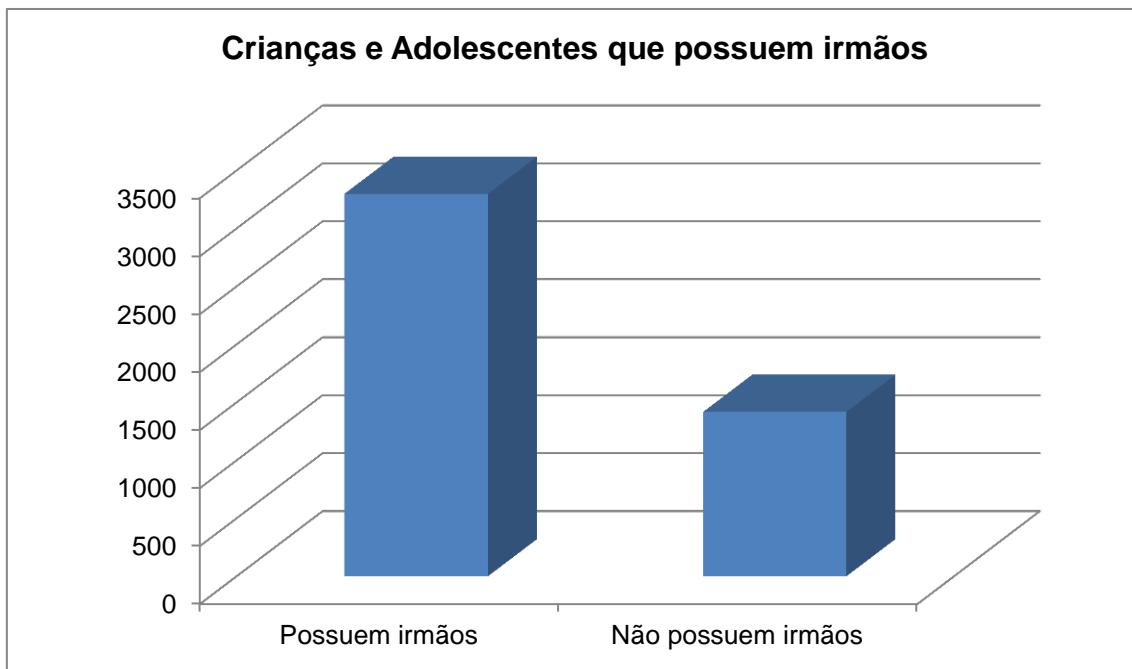


Fonte: Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

O maior número de crianças e adolescentes no gráfico 05 são de pardos, com o número de 2.332, em seguida aparecem os brancos com 1.474, os negros ficam em terceiro lugar com 884, indígenas com 19 e, por último, os de raça amarela com apenas 7 do total de disponíveis. Com base no gráfico 01, demonstra que os pretendentes buscam na maioria das vezes crianças das raças branca ou parda para o seu futuro filho (a).

Como possível explicação o fato da miscigenação existente no território brasileiro, a diversidade e mistura das raças, etnias, povos e culturas, motivo pelo qual a questão da raça para os pretendentes vem se mostrando de maneira diferente, muitos buscam um filho que apresente a mesma cor de pele, considerando que a essa percepção da cor de pele difere de pessoa para pessoa, Quando fazem a opção por crianças ou adolescentes brancos não significa que os pretendentes buscam o "branco europeu", loiro de olhos azuis, mas aquele "branco brasileiro", que traz na pele a mistura de raças existente no país.

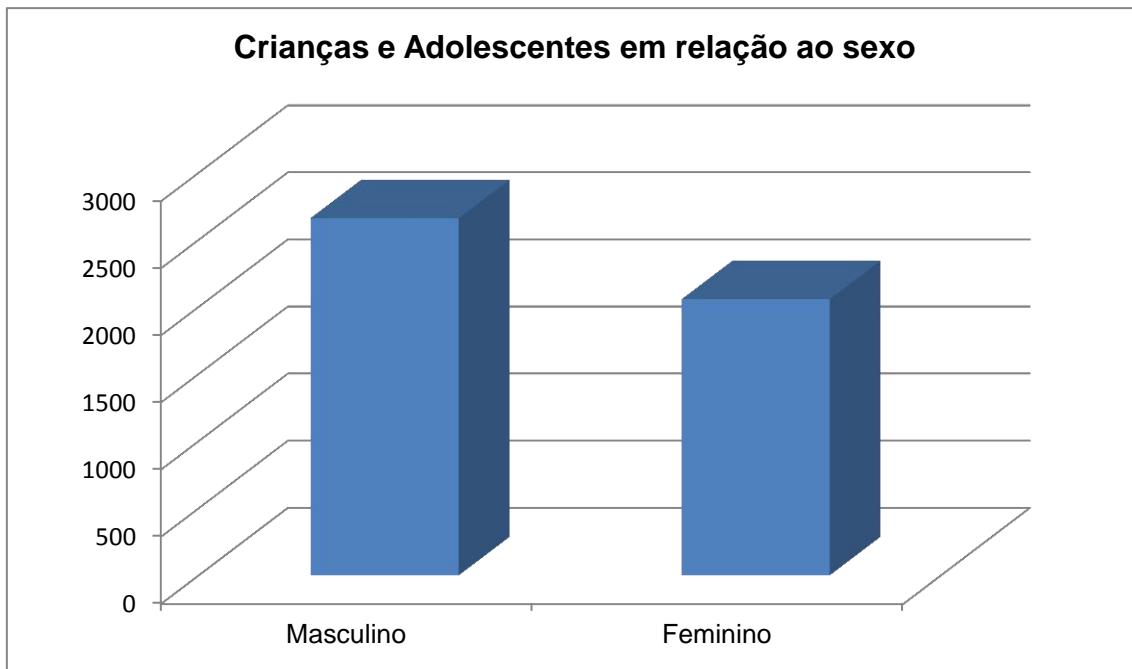
3.3.6 Gráfico 06



Fonte: Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

O gráfico 06 exibe as crianças e adolescentes que possuem irmãos, constata-se que a maior parte delas possui, são 3.298 e as que não possuem apresentam o menor número de 1.418. O ponto aqui é a comparação com o gráfico 02 já exibido anteriormente, onde mais de 25 mil pretendentes não aceitam adotar grupo de irmão. Os números são inversamente proporcionais. Parte dessas crianças que possuem irmãos deixam de ser adotadas, pois a intenção é que o grupo de irmão não seja separado para que não haja rompimento de vínculos biológicos familiares. Pretendentes que aceitam grupo de irmão geralmente ficam menor tempo na fila, pois esse tipo de adoção é considerada necessária.

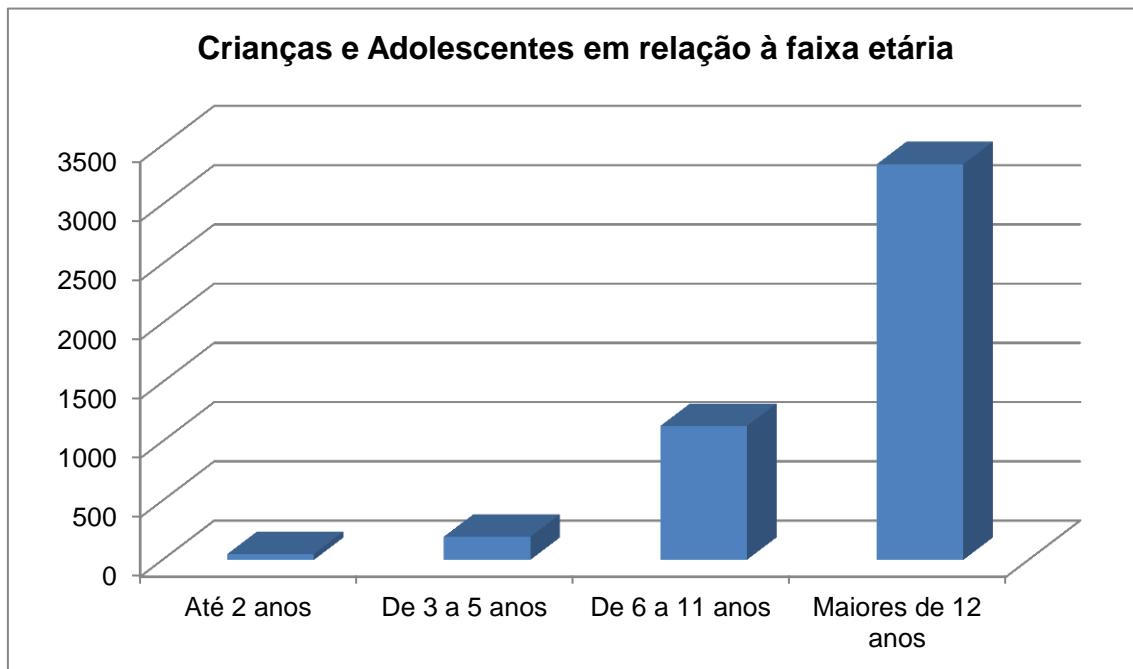
3.3.7 Gráfico 07



Fonte: Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

Os dados estatísticos do gráfico 07 evidenciam que o número de meninos disponíveis para adoção fica a frente do número de meninas, sendo o número total de meninos disponíveis à adoção de 2.660 e o de meninas de 2.056. Os dados são bem próximos, mas na procura essa disparidade se eleva, como foi abordado previamente no gráfico 03, onde a preferência dos pretendentes cadastrados se dá pelo sexo feminino.

3.3.8 Gráfico 08



Fonte: Cadastro Nacional de Adoção (CNA)

O gráfico 08 apresenta um número excessivamente elevado de crianças maiores de 12 anos de idade nas instituições de acolhimento, demonstrando que a procura por adoções tardias é pouco efetivada, devido à resistência dos pretendentes por esse tipo de adoção. O total de crianças e adolescentes maiores de 12 anos é de 3.340, uma realidade completamente distinta se compararmos com o total de crianças menores de 2 anos, que somam apenas 50 disponíveis para adoção e quanto maior o tempo nas instituições essa realidade de crianças maiores só tende a aumentar.

Com base nos dados apresentados em todos os gráficos, verifica-se a situação do cenário da adoção no país, os números de crianças e adolescentes são inferiores ao montante total de pessoas que estão cadastradas para adoção. Os dois lados dessa história possuem um ponto comum: ambos buscam uma família.

Grande parte das pessoas que não estão a par da situação dos números da adoção tem uma ideia equivocada do motivo pelo qual tantas crianças ainda estão à espera de uma família. De fato são muitas, porém nem todas foram destituídas do pátrio poder e por esse motivo não podem ser inseridas no CNA.

A demora nos processos, a lentidão da justiça influencia diretamente nesse atraso para que novas famílias sejam formadas, quanto mais esses casos vão se arrastando para serem solucionados da melhor maneira para ambas as partes, a espera se torna mais dolorosa, principalmente por parte das crianças e adolescentes por uma nova família ou o retorno para a família biológica, em alguns casos.

Quando já estão inseridas no CNA, esbarram com outro fator: o perfil não se encaixa nos padrões e requisitos pré-estabelecidos pelos pretendentes. Nesse momento a matemática não se encaixa, a importância de desconstruir estereótipos que não fazem parte da maioria das crianças e adolescentes disponíveis. A abertura dos pretendentes sobre novos perfis, amadurecimento da escolha feita, abrindo a chance de novos desafios e surpresas positivas aconteçam com a alteração ou ampliação na escolha do perfil, que vá de encontro a uma realidade presente no que diz respeito à adoção no país.

Essas mudanças, alterações, melhorias e mais rapidez nos processos podem fazer com que daqui alguns anos, os números expostos neste trabalho sejam menos desiguais, diminuindo a espera para que essas crianças tenham seus direitos garantidos, prevalecendo o bem estar da criança e do adolescente.

CAPÍTULO III

4 OS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO

4.1 O que são?

Fundada em 1999, a Associação Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção, conhecida como ANGAAD, é uma entidade civil e sem fins lucrativos, criada com objetivo de defender o direito à convivência familiar das crianças e adolescentes. A associação conta com mais de 100 grupos de apoio à adoção em atividade, presentes em todas as regiões do país. A maior parte desses grupos está localizada na região sudeste, seguida da região sul, nordeste, centro-oeste e por fim a região norte.

A entidade trabalha em cima das bases e diretrizes inseridas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovendo ações na perspectiva da ampliação e fortalecimento da cultura da adoção, visando estimular o movimento nacional de apoio à adoção.

Os Grupos de Apoio à Adoção, conhecidos como GAA são de extrema importância durante o processo de habilitação de pessoas que desejam adotar crianças e adolescentes inscritas no Cadastro Nacional de Adoção, como também no período posterior à efetivação da mesma. A partir deles que os pretendentes adotantes encontram um suporte, tanto dos coordenadores, de indivíduos que já adoraram e de profissionais da área de infância e juventude, que auxiliam na relação e formação de novas famílias, expondo questões, minimizando as ansiedades e dúvidas que giram em torno do tema, pois existem muitos mitos e tabus acerca da adoção que precisam ser quebrados e discutidos.

São diversas as iniciativas que os grupos trabalham com os futuros pais, visando sempre o aspecto legal e seguro das adoções, garantindo à criança e ao adolescente direito à proteção, à vida, saúde e todos os demais direitos fundamentais, presentes na Constituição Federal brasileira de 1988.

Os GAA defendem a chamada “cultura da adoção” e que esta deve ser difundida na sociedade em sua totalidade, com a divulgação e propagação da “cultura da adoção” a tendência é de que mais pessoas se interessem e busquem adotar a fim de constituir uma família com essas crianças e adolescentes, diminuindo assim o número de crianças que estão inseridas nas instituições de acolhimento à espera de uma família e um lar. Trabalhando pela garantia do direito à

convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes, o artigo 227 da Constituição Federal de 1988 cita:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Por outro lado os grupos não têm a pretensão de mudar a escolha quanto ao perfil pré-estabelecido dos pretendentes em relação às crianças, defendem que essa escolha tem que ser própria e pessoal, mesmo que seja um perfil muito mais complicado de se encontrar, um perfil comumente desejado pela maioria e que devido a isso delongue muito mais o processo, pois se essa vontade dos adotantes não for respeitada há uma grande chance das crianças e adolescentes voltarem para a fila de adoção.

Em grande parte os GAA estão inseridos dentro da Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ANGAAD), há diversos deles espalhados pelo Brasil, formando uma rede de atores sociais em torno dessa problemática. Os GAA são formados normalmente por pais adotivos e profissionais que atuam na área. As reuniões dos grupos ocorrem normalmente uma vez ao mês, tendo sempre um tema base a ser explorado e discutido durante a reunião, os temas que mais buscam abordar são os das adoções necessárias (grupos de irmãos, adoção tardia, portadores de deficiência), onde há a troca de experiências entre os membros a fim de obter melhores resultados e sucesso das adoções concretizadas.

Os GAA contam com incentivo do poder judiciário e Ministério Público, para ampliação, sem que seja imposta, do perfil da criança por parte do adotante, pois no começo a grande maioria costuma procurar o que biologicamente lhe foi “negado”, devido ao processo de esterilidade, que é muito angustiante e após essas tentativas, grande parte decide pela adoção ainda com esse luto e ao longo do processo brigam para vencer essa situação. Com o passar do tempo, acabam tendo contato com pessoas que concretizaram adoções inter-raciais, de crianças mais velhas, de grupos de irmãos, crianças com algum tipo de doença, mas que realizaram plenamente o desejo de serem pais e mães.

Atuar com objetivo de evitar o abandono, preparar os adotantes para receber uma criança, acompanhar os pais no período pós-adoção, auxiliar nos casos de reintegração familiar, conscientizar a sociedade civil perante a legitimação de uma família adotiva, são alguns dos principais objetivos dos GAA. Juntamente auxiliando na busca ativa de famílias para adoção dos que não fazem parte do perfil mais requisitado, buscando sempre o melhor interesse para a criança ou adolescente. Os GAA fazem abordagens quanto à criança idealizada e a real, esse amadurecimento dos pretendentes ajuda a concretização da parentalidade responsável.

Com a Nova Lei da Adoção 12.010/09, instituiu-se a necessidade de uma melhor formação, maior preparo dos pretendentes que apresentam interesse em se tornar pais por adoção. Essa preparação é defendida pelo poder judiciário e colocada em prática junto aos Grupos de Apoio à adoção, que passam a atender essa demanda, mesmo sem terem sido criados com essa finalidade de obrigatoriedade no processo de concessão da certidão de habilitação. Os GAA ajudam os futuros pais no sentido de antecipar questionamentos, levá-los a uma interação com outros pais que também desejam adotar e trabalham a reflexão diante de diferentes temas, desmistificando, por vezes, os preconceitos iniciais.

Nas reuniões os pais tiram as dúvidas quanto ao longo processo de habilitação, veem de perto a realidade de outras famílias que possuem filhos adotivos, abrindo a visão dos pretendentes em relação a essas crianças, e em alguns casos, os adotantes alteram o perfil solicitado por vontade própria, o que agiliza o processo de adoção. Uma cobrança feita pelos cadastrados é que os processos sejam mais rápidos, mas no fundo o que realmente importa não é a rapidez e sim a eficácia, que estes sejam feitos com cuidado e atenção visando o bem estar da criança que será inserida em uma nova família.

Os GAA têm o papel de apoiar os pretendentes à adoção e os que já conseguiram adotar, preparando-os de forma consciente e fortalecendo a decisão tomada do ato de adotar. Os grupos são parte fundamental para amadurecimento, discernimento, apoio, suporte e para manter os pretendentes atualizados e esperançosos pela chegada do seu filho tão desejado. O que é necessário ressaltar é que as adoções só são feitas mediante cadastro no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), junto à vara da Infância e Juventude, e qualquer pretendente para efetivar

uma adoção precisa frequentar obrigatoriamente quatro reuniões de um dos GAA espalhados pelo Brasil.

4.2 Passos Metodológicos da Pesquisa

A partir dos estudos feitos sobre o tema, a exigência feita pela justiça de acompanhamento dos pretendentes nas reuniões dos grupos de adoção me chamou atenção. Se tornando uma oportunidade acompanhar mais de perto como esses processos aconteciam, como as escolhas e amadurecimentos surgiam com o decorrer do tempo.

Com a intenção de adentrar nesse universo, ocorreu o contato telefônico com as coordenadoras responsáveis de três GAA diferentes, os mais próximos da 1^a Vara da Infância e Juventude do Rio de Janeiro, que fica localizada na região central da cidade, a fim de realizar uma participação voluntária como ouvinte das reuniões realizadas mensalmente, todas receberam a minha proposta muito bem e com entusiasmo e não houve qualquer restrição com relação ao acompanhamento nas reuniões. Nas minhas primeiras participações em cada um deles me apresentei pessoalmente para todas e fui muito bem recepcionada pelas coordenadoras e pelos pretendentes que participavam das reuniões.

Todas as reuniões adicionaram ao menos algum conhecimento pessoal e também profissional referente à temática, foi nítida após tantas histórias a sensação de que os números que constam nas pesquisas coincidem com a realidade exposta dos pretendentes que participam dos grupos. As preferências são claras por crianças abaixo dos dois anos de idade, poucas foram às vezes que um pretendente que estava presente na reunião, optava por um perfil menos procurado.

Essas experiências me fazem ver que ainda hoje existe pouca informação sobre o tema. Esse fato ocasiona vários preconceitos, que muitas vezes dificultam a adoção. Uma manifestação muito comum entre dentre vários preconceitos é a expressão “mãe verdadeira” ser usada referindo-se somente à mãe biológica, mesmo que esta não tenha mais qualquer vínculo com a criança que gerou. (Ana Amélia Macedo, 2010, p.12).

Depois de observar algumas reuniões em três grupos: Flor de Maio, Catedral da Adoção e o mais antigo deles o Café com Adoção, refletir sobre as histórias partilhadas nesses encontros, ricas em detalhes de famílias reais que foram formadas através da adoção e outras que estão em busca do mesmo.

4.3 Acompanhamento das Reuniões dos Grupos de Apoio à Adoção³

4.3.1 GAA Flor de Maio

No dia 24 de maio de 2016, aconteceu o encontro do GAA Flor de Maio, as reuniões são realizadas na Paróquia Santo Afonso, localizada no bairro da Tijuca no Rio de Janeiro. Este encontro comemorou o 6º ano do grupo e abordou o tema: “Mãe sabe tudo? Maternidade e seus mitos”. O Grupo é coordenado por Pedro, Marta e Alberto, que possuem filhos por adoção. A ideia de criar o grupo partiu da Marta, que já fazia parte da Igreja. O primeiro nome a ser pensado para o grupo foi “Casa na árvore”, mas o escolhido foi “Flor de Maio”, um cacto.

Neste dia aconteceu a palestra com a advogada Lara, que junto com a sua companheira adotaram três meninas, se tornando o primeiro casal homo afetivo em 2009 a adotar em conjunto. Ela relata que a espera pode se tornar doce, frequentando os grupos de adoção, se apropriando de todas as notícias, informações sobre o tema.

As meninas chegaram em diferentes momentos, primeiro a mais velha, com 06 anos de idade e hoje está com 27. A caçula chegou com 05 anos, após ter sido devolvida outras vezes anteriormente e a filha do meio, que foi a última a ser adotada, chegou com 12 e hoje está com 15 anos.

A mesma citou diversas situações vividas pela família, uma delas é que a caçula cobrou a mãe para ela ajudar as outras crianças abrigadas a serem adotadas. Já a filha do meio, pediu para ir ao banheiro na própria casa. Esta que entrou para a família aos 12 anos de idade, sem saber ler e nem escrever.

A palestrante também alega que parte da infância das filhas foi roubada, “roubada de um monte de coisas” e diz que em primeiro lugar precisa-se de paciência e que em segundo lugar vem consequentemente, o amor, de forma incondicional.

“Adotar é acreditar que a história é mais forte que a hereditariedade, que o amor é mais forte que o destino.” (Lídia Weber - Psicóloga).

³ Todos os nomes que foram utilizados são fictícios.

A reunião realizada no dia 26/07/2016 debateu o tema: “Limites e afetos na relação entre pais e filhos adotivos”. Foi iniciada por um dos coordenadores do grupo: Pedro lembrou aos presentes que é necessário comparecer aos grupos de adoção para poder se habilitar. São necessárias quatro reuniões obrigatórias e em cada uma delas é preenchida uma folha com o nome do pretendente, o tema da reunião do dia e depois a parte dos comentários dos pretendentes sobre o que foi abordado na reunião, estas folhas são assinadas pelos coordenadores dos grupos para que depois sejam apresentadas na vara para dar entrada o certificado de habilitação.

Pedro e a esposa Lídia, possuem dois filhos adotivos em conjunto. Ela inicia a fala explicando um pouco do que é um GAA, sobre a reunião informativa que os pretendentes têm na vara antes de frequentarem os grupos. Cita a quantidade necessária de reuniões que teve alteração recente de três e atualmente são quatro obrigatórias e fala do papel dos grupos em dar apoio uns aos outros, havendo interação entre os candidatos com a troca de experiências.

Diz que os temas das reuniões se baseiam nas adoções necessárias, que são aquelas que normalmente não são requeridas pelos adotantes, por possuírem irmãos, apresentarem alguma necessidade especial, dentre tantas outras. Salienta que temas recorrentes nas reuniões são: a lentidão que muitos habilitados reclamam sobre o sistema judiciário, como acontece o desenvolvimento infantil, o período pós-adção.

Perguntando rapidamente para os presentes na reunião qual era o perfil etário escolhido pelos candidatos, a maioria foi o grupo etário de zero a dois anos de idade e apenas um casal tem a opção de crianças acima de seis anos de idade. Isso condiz com os dados fornecidos pelo CNJ.

Uma dúvida apresentada sobre grupos de irmãos muito grande, o ECA prevê que não haja separação dos irmãos, mas em casos extraordinários não há como mantê-los na mesma família, pois não tem nenhum pretendente que se disponha a adotar cinco, seis, sete crianças de uma vez.

As crianças aparecem para adoção nas Varas da Infância e Juventude e esse perfil é inserido no CNA, os primeiros a serem acionados são aqueles pretendentes

que estão cadastrados junto àquela mesma vara, o critério do CNA segue uma ordem, a cronologia, que é respeitada diante do perfil pretendido, é feita uma busca primeiro nos habilitados na própria vara e depois nas varas próximas, por região (comarca), assim segue até se encontrar uma família para aquela criança disponível para ser adotada.

Os coordenadores expõem questões que surgem tanto antes quanto depois da adoção. Defendem que as crianças precisam ter uma rotina e alegam que agressividade por parte da criança significa falta de limites, no geral as crianças sempre procuram burlar as regras impostas, se o que é imposto para a criança não é cumprido, cabe aos pais agirem de maneira diferente, pois no processo educativo o importante é pensar no objetivo a ser alcançado e as crianças continuamente testam os pais. O cuidado e o amor são desenvolvidos e geram responsabilidade.

Tratam da questão dos pais que se culpam muitas vezes, por dizer “não” aos filhos, colocá-los de castigo, citam o pensamento lógico e simbólico, o certo ou errado. Pais suficientemente bons, com proteção demais tem um efeito contrário, acabam “desprotegendo” os filhos. É importante deixar a criança crescer, se tornar confiante e corajosa.

Na reunião realizada no dia 23/08/2016, o tema abordado foi: Adoção e família no século XXI. Com o passar dos anos a diversidade das famílias só tem aumentado, nos dias atuais muitas são as famílias formadas por adoções monoparentais, homo afetivas, tardias e especiais. A adoção tem o poder de quebrar barreiras, em todos os sentidos, a adoção abre os corações de todos os envolvidos.

No mês de agosto é comemorado o dia dos pais e com intenção de homenageá-los o grupo convidou duas famílias formadas por pais. Uma família monoparental e outra homo afetiva. O primeiro a falar foi o Cláudio, 47 anos, solteiro. Iniciou dizendo que desde adolescente tinha o desejo de ser pai, foi uma das histórias que ilustrou um episódio do “Histórias de adoção”, transmitido pelo canal GNT.

Cláudio sempre trabalhou engajado em projetos sociais, atuando diretamente com crianças e adolescentes. Em 2010, em viagem pela Itália um amigo indicou procurar o grupo Café com Adoção quando voltasse ao Rio de Janeiro e conversou

sobre a possibilidade de adotar sozinho. E assim ele fez, para ele o primeiro baque foi na escolha do perfil, alegando que não tem como escolher um filho, ele só sabia que não podia ser bebê, pois a rotina dele não permitia desprender tanto tempo que um bebê necessita, enfim escolheu a faixa etária entre 6 e 7 anos.

Ele sabia que o filho o esperava em algum lugar, chegou a visitar várias instituições de acolhimento. Foi em Madureira para conhecer uma criança para apadrinhar e foi alertado que não se pode apadrinhar uma criança com a intenção de adotá-la.

Chegando lá, um menino de 11 anos fez um desenho especialmente para ele, logo depois desse primeiro contato, ele foi conversar com uma assistente social para dizer que queria apadrinhar aquele menino. Ela disse que foi a primeira vez que tinha visto o menino sorrir.

O apadrinhamento durou quatro meses, durante esse período o menino ficou muito ligado a ele. Em outubro a habilitação da adoção saiu, mas todo o processo teve duração de dois anos. No mês de dezembro o Cristian faria 12 anos e por esse motivo a assistente social perguntou ao Cláudio se ele não gostaria de adotá-lo, pois caso não fosse adotado ele seria encaminhado para outra instituição e assim aconteceu, Cláudio adotou Cristian.

Hoje em dia ele está com 15 anos, menino muito calmo, mas que ainda testa o pai muitas vezes para ver se realmente é amado e que como qualquer adolescente apresenta problemas normais. Tem bastante dificuldade na escola, pois não teve base quando criança e isso reflete nas notas baixas na escola em que frequenta.

Mesmo com um passado triste, chegando a viver nove meses na rua, vendendo bala no sinal, sempre se mostrou muito disposto a contar a história do seu passado e é perceptível que ele não guarda rancor, pois sabe que a mãe não tinha condições de criá-lo e que também ela não o queria mais. O adotante alerta que se os demais querem adotar para se realizar pessoalmente, não adotem, estão no lugar errado. Adoção é doação. Doar sem esperar nada em troca. Quando encontrarem o filho (a) irão sentir o quanto é bom ser pai e mãe.

Em sequência os pais Fernando e Alex falaram da experiência em adotar grupo de irmãos. Eles adotaram três irmãos biológicos com idades 13, 10 e 8 anos, adoção considerada tardia. Casados há oito anos decidiram quitar o apartamento para depois dar entrada ao processo de habilitação. O medo inicial foi o de sofrer preconceito, mas não houve. Nem dos profissionais e nem dos demais adotantes, sendo tratados sem quaisquer diferenças durante todo o processo, que demorou um ano e quatro meses para conseguirem a habilitação, contando desde a primeira reunião explicativa até possuírem o certificado em mãos.

Em uma das reuniões dos grupos de adoção que frequentavam, a assistente social perguntou quem estaria disposto a adotar um menino negro de 8 anos com irmãos e eles foram os únicos na reunião que levantaram as mãos. A inicial pretensão era de adotar crianças de até 6 anos de idade, mas tudo mudou depois de conhecer os três meninos.

Fizeram questão de expor a diferença entre o perfil desejado versus medos e fantasia. Eles conversaram muito com os profissionais da vara e foram desconstruindo e amadurecendo a escolha do perfil. A assistente social ligou para eles e no encontro mostrou folhas com vários nomes de crianças que já tinham sido consideradas inadotáveis. Ela citou em torno de 20 casos e um desses estava o processo do menino negro de 8 anos que possuía irmãos, mas que ele já estava em uma família acolhedora e os mais velhos em outra família.

Ao vê-los todos juntos foi impensável em mantê-los separados e decidiram adotar os três, que já estavam há cinco anos inseridos no CNA. O período de aproximação foi de apenas dois meses. Esse tempo é necessário para que ambos os lados tenham aceitação, pois na adoção tardia a criança é ouvida e ela também tem que querer fazer parte daquele contexto familiar.

Citam que o apoio profissional foi indispensável e que para criar os filhos são necessários amor e limite, que assim tudo se resolve. Além de serem firmes e terem uma opinião conjunta na educação dos filhos, devem ensinar aos filhos que eles precisam aprender a serem amados. Um deles sofreu no começo com a dualidade lembrança versus carga trauma e precisou trabalhar isso, o papel do pai em passar segurança é bem difícil, mas completamente possível.

Relatam uma lista de profissionais aos quais tiveram que levá-los como: fonoaudiólogo, psicólogo, psicanalista, dentista, que na maior parte das vezes conseguiram gratuitamente. É importante enxergar o que a criança pode alcançar, até onde ela pode chegar com as suas facilidades e limitações.

Miguel de 8 anos, Renan de 10 e Paulo de 13, possuem mais 6 irmãos. Fernando e Alex encontraram dois deles, mais velhos, que foram adotados através de adoções monoparentais. Hoje em dia eles convivem com esses irmãos.

As formações familiares estão cada dia mais distintas e diferenciadas. Em algum momento será necessário nomear esses novos conceitos de família, não nuclear, as famílias que fogem do padrão tradicional.

O grupo Flor de Maio se reuniu no dia 27/09/2016 para tratar o tema: "Adoção: percepção de avós, tias e pais adotivos". Os coordenadores do grupo iniciam falando sobre demonstrar com a experiência vivida, como falar de adoção com os próprios filhos. Divulgar a adoção, pois ainda existe muito preconceito e essa divulgação de alguma forma pode contribuir para constituir famílias através de uma adoção afetiva, mesmo com a melhoria no processo de adoção, ainda tem muito que se aperfeiçoar. Antigamente o cadastro tinha que ser feito em cada comarca.

Lídia, uma das coordenadoras do grupo diz que se habilitou em 2012 e demorou um pouco mais de um ano esse processo. Em abril de 2013 recebeu a habilitação e em outubro recebeu a ligação da assistente social. As duas crianças estavam com uma família acolhedora, foram três visitas e depois disso já estavam com a guarda provisória.

O pai de Lídia começa dizendo que são as crianças que adotam os avós. Tem com ele a ideia de que os netos nasceram no primeiro natal que passaram juntos e que dias depois já o chamavam de avô. Para ele ser avô é muito mais intenso do que ser pai e o fato deles terem mais idade não fez diferença nenhuma. A espera pelos netos foi como uma gestação, a dúvida maior era para saber se ia dar conta e se iria ter tanta energia para acompanhar os netos e é lógico que sempre tem. Lembra-se da importância e da responsabilidade de adotar: é para sempre, não é um objeto que se possa trocar ou devolver.

A Lídia diz que a adoção no Brasil ainda tem muito que aprimorar. Ela ainda não tem a certidão de nascimento dos filhos, o erro é que as crianças

estão sendo colocadas nas famílias substitutas mesmo sem estarem destituídas do poder familiar.

A mãe da coordenadora Marta também falou que achava que tinha nascido para ser mãe, mas que depois descobriu que nasceu mesmo para ser avó. Teve quatro filhos com a intenção de ter muitos netos. Quando soube que seria avó o seu coração se encheu de felicidade. Além disso, nunca descriminou ou fez qualquer distinção do neto biológico e da neta adotiva: "Sou avó adotiva e nem sabia que existia esse termo".

A Sra. Mara é tia de uma menina de dois anos e disse que a primeira impressão que teve ao saber que seria tia por adoção tomou um susto com a decisão da irmã, mas isso nunca a desanimou, mesmo ficando preocupada. Quando enfim saiu a habilitação, todos da família ficaram "grávidos". Mais ou menos um ano e meio depois ela ligou dizendo que a filha dela tinha nascido e que ela iria buscá-la no Pará e teve a certeza naquele momento do tamanho da vontade dela de ser mãe. Foi sozinha ao Pará e um mês depois ela voltou com a Valentina nos braços. E foi amor à primeira vista, amor gratuito, que só foi aumentado com a convivência. A sensação é que ela já fazia parte da família e não há diferença entre uma filha biológica de uma filha do coração.

Luísa mãe da Valentina contou a parte triste da história. A Valentina foi abandonada em via pública, foi achada por uma mulher grávida de 8 meses, que pediu a guarda depois que a Valentina já estava com a Luísa. O processo até hoje está correndo, e o que é pior: a guarda não foi pedida de forma genuína, pois essa mulher chegou a pedir 10 mil reais para desistir do processo de guarda. Luísa se negou a pagar e frisou a importância para os presentes na reunião de se fazer adoção se forma legal, mesmo tento seus entraves, as ilegais são piores ainda. Quando se tem a guarda da criança já é possível matriculá-la na escola e incluí-la no plano de saúde.

A reunião se encerra com a importância de falar toda a verdade desde o começo para a criança, tornar a adoção um segredo pode parecer para as crianças que ocorreu alguma coisa de errado para ser escondida e realmente não adianta esconder, pois aos 18 anos todos podem procurar e ler o seu processo, o segredo de justiça não se aplica aos adotados.

4.3.2 GAA Catedral da Adoção

No dia 28 de maio de 2016, ocorreu a reunião mensal do grupo Catedral da Adoção. As reuniões do grupo acontecem na Catedral do Rio de Janeiro, no Centro. As coordenadoras do grupo presentes nesse dia eram Márcia e Leda, com o tema: Escolha pela adoção.

Acontecem duas reuniões seguidas, a primeira de pessoas em processo de habilitação e, logo depois, somente com as famílias que já conseguiram adotar. Porém neste dia não houve a segunda, pois ninguém compareceu. A justificativa dada por uma das coordenadoras é de que o grupo é muito recente e que são pouquíssimas as adoções efetivadas pelos participantes do grupo, que existe apenas há um ano.

Na reunião com o tema: “Escolha pela adoção”, as coordenadoras tiraram dúvidas dos pretendentes, com o objetivo de desmistificar o preconceito em relação à adoção, que a adoção não deve ser vista como um ato de caridade, pois existem muitas formas de fazer caridade e adotar não é uma delas.

Explica que o processo de habilitação é demorado, primeiro tem a entrega de toda a documentação necessária para dar entrada, depois os pretendentes passam por entrevistas, comparecem as reuniões obrigatórias dos grupos de apoio e só depois disso conseguem a habilitação.

Relatam que depende do local em que se reside para determinar a Vara da Infância e Juventude que abrange a região e só se pode dar entrada na que abrange o endereço residencial dos adotantes. Com isso acontece a primeira reunião informativa realizada na vara e só depois os pais passam a frequentar as reuniões dos grupos de apoio.

As coordenadoras salientam aos pretendentes que a criança tem o direito a ter uma família e que a adoção é sempre desejada, o que nem sempre acontece com o filho biológico.

Com a participação de alguns pretendentes, muitos deles relatam que após contarem para familiares, amigos, que estão em processo de adoção muitas pessoas aparecem com crianças para serem adotadas, mas de forma ilegal, fora do

Cadastro Nacional de Adoção. Isso é muito preocupante, pois ainda têm pessoas agindo de forma negligenciada com crianças e adolescentes.

Na reunião que ocorreu no dia 27 de agosto o tema foi "Filiação adotiva". O grupo Rosa da Adoção, localizado na Barra da Tijuca que teve a iniciativa de criar outro grupo em outra localidade. Assim surgiu o grupo Catedral da Adoção. Os coordenadores são voluntários e passaram a adorar a obrigatoriedade das reuniões, discutindo e dividindo os dilemas que envolvem a temática.

Os coordenadores Silvia e Luiz ajudam nessa "gestação adotiva" que os pretendentes se inserem. Nos últimos anos a adoção está sendo tratada, cuidada, falada constantemente. A proximidade está cada vez maior com a justiça e com os juízes. No Rio Grande do Sul, um juiz está conseguindo solucionar um processo em apenas seis meses. Há uma exposição positiva sobre o tema, até em outdoor tem propagandas de grupos de adoção.

Neste dia a convidada foi Juliana de 30 anos que foi adotada ainda bebê e foi direto do hospital de Curitiba para a sua nova família. Sempre soube que era adotada e diz que nunca se importou de onde veio, o importante foi o amor e educação que recebeu dos seus pais. Nem ela nem a mãe quiseram saber quem era a mãe biológica, tanto que mesmo depois de adulta nunca procurou saber nada sobre isso. Não faz falta. Tem uma enorme diferença entre gerar e "maternar", a mãe adotiva sempre se assombra até hoje com o medo da Juliana procurar ou apresentar curiosidade em conhecer a genitora.

Ela nasceu com alguns problemas de saúde, teve toxoplasmose, o que acarretou a internação no CTI durante oito meses no hospital. Além de tomar antibióticos até completar os 4 anos de idade. Ela tem um irmão que também foi adotado, vieram no mesmo processo adotivo, porém ele é mais velho que ela e chegou antes em casa devido ao tempo que passou no hospital. Ela sempre quis ter um filho biológico e outro adotivo.

A ideia de adoção tem que ser construída, desejada, o outro lado, quando a mãe decide em não criar o seu filho biológico precisa ser respeitada, sem haver preconceitos e julgamentos, pois cada história tem sua particularidade, seu contexto,

sem ter regra e formalização de um padrão. A entrega de um filho biológico muitas vezes é um ato de amor, encaminhando essa criança para uma adoção legal.

Nesses casos os dados que são conhecidos são poucos, mas é a partir da adoção que se constrói uma história para essa criança. Apenas conhecer a genitora, para alguns, representa o fechamento de um ciclo, sanando de vez a curiosidade, afinal de contas o vínculo biológico não pressupõe o afeto.

Juliana diz que não se deve nunca fazer é esconder a filiação adotiva da criança, assim como apresentá-la como filha adotiva ou fazer qualquer diferenciação de filho biológico e adotivo. É de suma importância expor a verdadeira origem para a criança, a relação de confiança aumenta e a cobrança futura acaba não acontecendo. Chamá-la de filho (a) ao invés de chamar pelo nome também passa a segurança e empoderamento do lugar que ela ocupa na família.

A história que cada um traz consigo não tem como ser apagada, mas cuidar e prestar atenção na saúde emocional dos próprios filhos é primordial, afinal de contas, não tem certo ou errado, o que tem que haver é o equilíbrio, levar em consideração o que é saudável na criação da criança.

Chegando próximo ao encerramento da reunião algumas dúvidas foram esclarecidas pelos coordenadores do grupo como: o comprovante de renda não é impedimento para realizar uma adoção, o que é avaliado é o desejo e vontade de ser mãe e pai. A busca ativa só abrange aos que já estão habilitados, normalmente aparecem crianças com perfil mais difícil de serem adotadas, como grupo de irmãos e crianças mais velhas, mas que já estão destituídas do pátrio poder e inscritas no CNA. Por fim, os coordenadores ressaltam a importância dos pretendentes serem fidedignos na hora de escolher o perfil.

4.3.3 GAA Café com Adoção

A reunião do Grupo Café com Adoção foi realizada no dia 14/06/2016, com o tema: “O nome e seu significado”. Começa a reunião com apresentação das coordenadoras Soraia e Paula, dizendo que as reuniões são pré-requisito no processo de habilitação da adoção. O grupo existe há 14 anos e no começo a participação era voluntária, após algum tempo fizeram parceria com a Vara da Infância e Juventude.

Para elas as contribuições dos pretendentes são sempre muito bem vindas, para que se tenha uma troca de experiências. As coordenadoras propuseram uma dinâmica, com olhos fechados, questionar sobre a origem do nome que possuímos, quem o escolheu, se gostávamos do nome e se mudaríamos. Depois dividiu em grupos de até 06 pessoas para trocar e conversar sobre os pensamentos e informações. Um representante de cada grupo foi à frente expor o que foi discutido em grupo em relação à dinâmica feita.

A intenção da dinâmica era abordar o fato de que os pretendentes tem a opção de mudar o nome dos filhos adotivos caso queiram, mas as coordenadoras alertam para que haja essa mudança sejam escolhidos nomes similares ou com a mesma sonoridade, para que não seja tão drástica a mudança e a difícil adaptação da criança. E por último colocou um pequeno vídeo: Vida de Maria, mas por falta de tempo não ocorreu discussão sobre o mesmo.

A segunda reunião teve como tema: “O momento da indicação”. A reunião iniciou com a apresentação dos pretendentes, onde um casal alegou que não tem qualquer exigência quanto ao perfil do futuro filho e que na hora que ligarem e posteriormente olharem para a criança vão saber que é o filho que tanto esperam, completam que os demais pretendentes têm que ampliar o olhar para os possíveis perfis. O que chamou a atenção foi que apenas uma mulher, queria realizar adoção monoparental e única que tinha como exigência uma criança negra.

As coordenadoras alertam os pretendentes que estão com o processo perto do vencimento, que antes do término de dois anos eles têm que realizar a renovação do processo. Salientam que seus futuros filhos serão crianças que tinham pais usuários de drogas, pacientes psiquiátricos, moradores de rua, alcoólicos. E que com os testes feitos na genitora (HIV, sífilis e herpes) há como iniciar o tratamento precoce nos bebês, porém o autismo, por exemplo, não consegue ser detectado no momento do nascimento, por isso houve a mudança na parte da ficha que os pretendentes preenchem, agora “doença não detectada no momento do cadastro”, quebrando o termo utilizado anteriormente, pois não há como garantir que os bebês não apresentem nenhuma doença.

O tema sobre adoção tardia foi discutido sobre sob a perspectiva da grande carga emocional vivida e também agressões físicas que as crianças acabam sofrendo. Em grande parte das adoções tardias a criança, ainda vivendo com sua

família de origem, passa por situações de negligência física, psicológica, traumas e abandono. Por esses motivos a criança passa a apresentar certos comportamentos, que podem variar entre momentos agressivos e momentos de isolamento, estes geram a barreira do medo, tornado mais difícil a relação afetiva entre pais e filhos. Nesses casos a calma e paciência para compreender e apoiar a criança são primordiais, também é necessário em alguns casos, o acompanhamento psicológico para superar o triste passado vivido.

A assistente social Priscila, que atua na 1^a vara, participou da reunião e contribuiu muito sanando as dúvidas apresentadas pelos pretendentes, salientou que mesmo que o pretendente tenha muita vontade de ampliar o perfil, este deve fazer a escolha do perfil que realmente se propõe a acolher. Quando ocorre indicação de uma criança, é necessário ter disponibilidade para adotar no mesmo dia e este contato é telefônico, feito pela própria assistente social e este contato muda tudo. A recusa pela indicação de uma criança pode ser feita pelos candidatos, porém se os pretendentes recusarem repetidas vezes as indicações feitas pela vara, segundo a Nova Lei de Adoção, pode levar a um processo de reavaliação dos habilitados.

O perfil da criança é adicionado no CNA pela própria assistente social da vara da infância e juventude, depois disso o cadastro faz a coleta dos candidatos que optaram pelo mesmo perfil da criança inserida no cadastro. Os candidatos aparecem na fila conforme a ordem do processo, depois o requisito é a própria vara, seguido das varas de cidades próximas e depois varas do Estado.

Após o cruzamento e contato com os habilitados, o casal comparece a vara onde a criança está inscrita e comparece a instituição de acolhimento com a assistente social. Em alguns casos, a criança no mesmo dia vai para casa dos pais adotivos. A observação que foi feita sobre a suspensão do poder familiar é que ela vem antes da sentença de destituição.

Ao final da reunião foi questionada a escolha da raça contida na ficha de cadastro dos pretendentes. O que chamou atenção foi que isso gerou um conflito de opiniões, sendo que na apresentação de cada um individualmente no início da reunião apenas uma mulher disse que tem preferência por uma criança negra, todos os outros pretendentes variaram entre brancos ou brancos e pardos. Por que existe essa opção?

Alguns dizem que optar por uma criança mais velha ou mais nova é válido porque depende do tempo a ser despendido pelos pais em cuidar daquela criança, um bebê demanda muito mais tempo disponível. Outros acham que opção sobre condições de saúde é pertinente, pois alguns não teriam condições financeiras, tempo, estrutura emocional, para lidar e arcar com as despesas, dependendo o tipo de doença ou deficiência do futuro filho, mas porque a opção raça? Terminou com uma longa discussão e divergência de opiniões entre os presentes. A assistente social terminou dizendo que se já dá trabalho escolhendo, imagina se não tivesse a opção.

O tema escolhido para a reunião realizada no dia 30/08/2016 foi: "Aconteceu Conosco". Na apresentação individual o que chamou atenção foi que apenas um homem estava disposto a realizar uma adoção monoparental. A maioria presente está casada há muitos anos e ainda não possui filhos, poucos têm filhos do primeiro casamento. Neste dia os convidados foram Bárbara e Leonardo, acompanhados dos seus filhos por adoção Sophia e Juan.

Eles namoraram, casaram e tentaram todas as alternativas possíveis para engravidar, mas infelizmente, nenhuma deu certo. Em 1997, não existia, como hoje, o CNA. Demorou cerca de seis meses para habilitação e fizeram registro em duas comarcas (Rio de Janeiro e Teresópolis). A certeza de que teriam três filhos era tão grande que nos seus agradecimentos na dissertação de mestrado estava: "ao Pablo, Ana e Sophia que souberam esperar".

Pablo foi o primeiro a chegar à família, com apenas três meses de vida, através da comarca de Teresópolis. Teve que ficar internado, pois apresentou alguns problemas de saúde desde o nascimento, depois de ser abandonado pela mãe. Naquela época quem adotava não tinha o direito à licença maternidade como hoje em dia.

Anos depois, em 1999, uma menina de 1 ano e 2 meses estava apta para adoção na comarca do Rio de Janeiro. Enfim chegou Ana, que estava há oito meses acolhida. Depois de três semanas de adaptação ela já foi morar com eles. Os dois filhos apresentaram diferentes quadros de saúde e demorou cerca de dois anos para estabilizar a saúde dos filhos.

Em novembro de 2001 recebeu um telefonema de Teresópolis, dizendo que ainda estava na fila de adoção e ela aceitou manter o nome na fila e em agosto de 2002, a genitora e genitor da Sophia abriram mão dela ainda na gravidez. Sophia

chegou com 20 dias e por ter tido logo a destituição do poder familiar foi o processo mais tranquilo do que todos os filhos.

Bárbara diz que fisicamente eles nunca terão o mesmo olho, mas o mesmo olhar, nunca a mesma boca, mas o mesmo sorriso. E lembra que adoção se faz em família, eles tomam a decisão quanto casal, mas todos depois se tornaram avós, tios, primos. Anos mais tarde e depois de muitas conversas entre eles decidiram entrar de novo com um novo processo de adoção, em 2014, mas só em abril de 2015 saiu a habilitação.

Já em Outubro veio o primeiro encontro formal com o Juan, de 6 anos. Juan faz aniversário dia 10 de dezembro e no dia 15 eles ganharam a sua guarda. Cada guarda dada pelo juiz dura 120 dias e deve ser renovada até que saia a guarda definitiva.

Hoje, Pablo e Ana tem 18 anos, Sophia 14 e Juan 7. Bárbara fala da naturalidade em adotar, que aprende a amá-los, se dedicando e se descobrindo todos os dias. Tem parte da história deles que ela não conhece e nem vai conhecer. Ela conta que precisou trabalhar com o próprio preconceito racial. Ninguém está preparado para ser pai ou mãe isso se aprende e encerra dizendo que o mais importante é fazer um enxoval emocional e não o físico.

No dia 13 de setembro o tema proposto foi: "Adoção Tardia: limites e possibilidades". Neste dia a palestrante foi uma psicóloga clínica chamada Deise, que fez uma monografia e expôs sobre o tema. Começou a trabalhar como perita da vara e escolheu fazer o curso na área jurídica.

Adoção tardia ou adoção de crianças maiores, alguns autores tratam a palavra tardia como preconceituosa. O que mais motiva a criança passar por um processo de destituição familiar é negligência, abandono, maus tratos, violência psicológica, abusos e/ou privações. O interesse por crianças maiores sempre foi reduzido, a preferência sempre se deu por bebês. Tal realidade vem mudando ao longo dos anos. Redução considerável de interessados em crianças até os três anos de idade.

Temos a falsa ideia de quanto mais idade a criança tiver mais difícil será a criação de vínculo, pois as marcas do abandono são irreversíveis e muitas crianças ficam com medo de serem devolvidas. Por outro lado, há um receio dos pretendentes de eles posteriormente tenham vontade de reencontrar a família biológica, além de chegarem aos novos lares com "vícios" e falta de limites.

A adoção é como se fosse um triângulo, no topo está a criança e nas extremidades das bases estão família adotante e família biológica. A princípio há um silêncio inicial sobre a família de origem. Há um preconceito em relação às mães que desistem dos seus filhos. O abandono traz um peso para ambas as partes, porém o extinto materno floresce, o amor é construído. Devemos ter um olhar menos estigmatizado sobre as mães que entregam seus filhos e fazer a distinção entre abandono e entrega. Pois a culpa recai sobre a mãe, e esta é vista com maus olhos, perante aos adotantes, na maior parte das vezes.

A adoção ainda é vista com preconceito pela sociedade de modo geral. Todo esforço deve ser feito para se negar a diferença entre família adotiva e biológica. A criança passa por um processo de ruptura de vínculos contínuo, do momento da retirada da família biológica para o abrigo, do abrigo para uma nova família, são momentos bastante delicados. Abrigo como era chamado antigamente nos dias atuais utiliza-se o termo: instituições de acolhimento.

Os adotantes também passam por uma série de questionamentos, como lidam com as próprias expectativas e idealizações, período de ansiedade, com risco das adoções serem motivadas pelo desejo impulsivo. A formação de vínculos ocorre do lado das crianças, mas também dos pais. Adoção sempre é uma caixinha de surpresas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressalta-se que ao considerar os três capítulos do trabalho, principalmente a análise dos gráficos, o número de pretendentes cadastrados é quase oito vezes maior que a quantidade de crianças e adolescentes dos disponíveis no CNA. Deste modo, se cada pretendente adotasse uma criança ou adolescente do cadastro, ainda assim sobrariam pretendentes. Não existiria fila de espera para as crianças e adolescentes acolhidos, que são os que mais sofrem com a longa expectativa de ter uma família.

Complexa é a compreensão dessa disparidade nos números apresentados, como é possível mais de 35 mil pretendentes não conseguirem adotar cerca de 4,8 mil crianças e adolescentes? Essa discrepância pode ser compreendida a partir da idealização que a grande maioria dos pretendentes à adoção tem. Optam por perfis de crianças que apresentem características fenotípicas (que aparentem ser filhos biológicos) e os perfis que julgam ser mais socialmente aceitos, além do fato da demora nos processos junto à justiça, que por tentarem a reintegração familiar diversas vezes, a destituição do poder familiar passa a ser mais demorada, deixando essas crianças e adolescentes nas instituições de acolhimento por mais tempo, consequentemente elas ficam mais velhas e não se encaixam no critério de idade pretendido pelos cadastrados.

Infelizmente o perfil recusado pelos pretendentes à adoção é exatamente o perfil da maioria dos disponíveis para adoção no CNA. Provavelmente este fator justifica a desigualdade evidente entre o número de crianças e adolescentes disponíveis à adoção e o número de pretendentes cadastrados. O preconceito diante desse cenário deve ser problematizado com urgência. A maioria das crianças e adolescentes pertencem a uma realidade oposta à idealização dos candidatos. Compõem maior número de crianças e adolescentes que estão à espera de uma família: Adoções tardias e de grupos de irmãos.

Os dados disponibilizados pelo CNJ, que foram utilizados como base para este trabalho, deixam claro a desigualdade severa entre os números de pretendentes versus o número de crianças e adolescentes cadastrados CNA. Os dados que mais preocupam são em relação à aceitação de crianças mais velhas, esse sim é o ponto que mais distancia os pretendentes das crianças e adolescentes disponíveis à adoção. A quantidade de crianças mais velhas é inversa ao número de pretendentes que aceitam realizar uma adoção tardia. Os pretendentes se mostram

mais inflexíveis em realizar uma adoção tardia do que realizar uma adoção inter-racial, por exemplo, que é um do quesito menos rígido do ponto de vista dos pretendentes.

A morosidade da justiça em concretizar a destituição do pátrio poder afeta a efetivação da adoção. Muitas crianças passam anos esperando a destituição familiar ou a reinserção na família de origem, que nem sempre ocorre. Com isso o tempo passa e as chances da criança de ser adotada reduzem drasticamente, aumentando assim o número de crianças mais velhas nas instituições de acolhimento.

O acompanhamento feito junto aos grupos trouxe algumas percepções que foram constatadas nos dados estatísticos utilizados neste trabalho. A maioria das pessoas ou casais que decidem adotar, no primeiro momento, dão preferência pelo perfil de bebês ou crianças de até no máximo cinco anos, o que explica o grande número de crianças maiores inseridas no cadastro e que não são adotadas. A questão da idade do filho é ainda o critério que os candidatos menos abrem a mente, permanecem martelando na escolha que não é a realidade da adoção no Brasil.

Já a amplitude pela escolha de crianças pardas foi um dado positivo, pode-se observar que a questão inter-racial não é mais considerada uma barreira para uma adoção legal. Ao vivenciar e analisar as reuniões dos grupos, a adoção de crianças especiais não foi tão pontuada quanto merecia, existem milhares de crianças que apresentam as mais diferentes deficiências e doenças inseridas no CNA, mas infelizmente abordar a importância de realizar uma adoção de crianças especiais é ainda pouco difundida e esclarecida.

Em conjunto com o trabalho dos grupos já existentes, criar novos grupos para que haja maior interação e comunicação entre eles, difundindo a cultura da adoção do Brasil, com a cooperação concomitante das Varas da Infância e Juventude, melhoraria o processo e as adoções ocorreriam de maneira mais eficaz. Somando-se com a participação do poder público, gerando novas estratégias e progresso nessa conjuntura presente. Unindo todos os sujeitos inseridos nesse contexto, tendo em vista o bem estar da criança e do adolescente na garantia de seus direitos.

Outra observação a ser feita é que ao pesquisar dados bibliográficos, livros, textos, artigos, a maioria esmagadora dos profissionais que escrevem sobre essa temática são de psicólogos, que possuem uma vasta experiência e vivência de perto dos processos nas Varas da Infância e Juventude, porém outros profissionais que

estão tão envolvidos quanto e são tão essenciais no processo de adoção de uma criança ou adolescente, que são os assistentes sociais, apresentam muito pouco conteúdo teórico e de pesquisa sobre o assunto.

É de suma relevância questionar e refletir sobre novas alternativas de agir nessa totalidade, garantindo primordialmente, o bem estar da criança e do adolescente, sem deixar de lado os direitos dos pais. Atuar em torno da realidade exposta neste trabalho, defendendo as novas e velhas concepções de família, valores familiares, heranças culturais, preconceitos, direitos, refletir quais instrumentos que poderão subsidiar e promover melhores resultados no âmbito das adoções legais, tornando o processo mais ágil e ampliando políticas públicas nesse véis, efetivando a plena integração da criança ou adolescente, seja com a família biológica ou com a substituta por adoção, garantindo o direito à convivência familiar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção. Disponível em: <http://www.angAAD.org.br/>. Acesso em: 16/08/2016.

BASTOS, Rogério Lustosa. Ciências humanas e complexidades; Projetos, métodos e técnicas de pesquisa O Caos, a Nova Ciência. Rio de Janeiro: E-papers Serviços Editoriais, 2009.

BERNAL, Elaine Marina Bueno. Arquivos do Abandono: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo (1938-1960). São Paulo: Cortez, 2004.

Cadastro Nacional de Adoção. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/cadastro-nacional-de-adocao-cna>. Acesso em 13/03/2017.

Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br>. Acesso em 16/11/2016.

DIUANA, Ana Amélia Macedo e Solange. Histórias de Adoção; As mães. Rio de Janeiro: Navona, 2010.

EITERER, Ceris Salete Ribas da Silva, Walter Ude Marques e Carmem Lucia. Preconceito contra a filiação adotiva. São Paulo: Cortez, 2011.

Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 Versão atualizada 2012. Rio de Janeiro: CEDECA, 2012.

FONSECA, Cláudia - Caminhos da adoção - 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 2002.

GOIS, Dalva Azevedo de. Adoção Consentida; do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta. São Paulo: Cortez, 2013.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/conceitos.shtml>. Acesso em: 15/09/2016.

MADRID, Caroline Silveira Sá e Daniela Martins. Evolução histórica da família no Brasil. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2008/2149>. Acesso em: 05/12/2016.

MARCÍLIO, Maria Luiza. História social da criança abandonada - 2ª edição. São Paulo: HUCITEC, 2006.

NICOLETTI, Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Luiz Roberto Curia, Lívia Céspedes e Juliana. Vade Mecum Compacto – 13ª edição. São Paulo: Saraiva, 2015.

Palácio do Planalto – Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.html. Acesso em: 08/11/2016.

Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Disponível em:
<http://www.pndh3.sdh.gov.br/portal/sistema/navegacao-eixo/eixo/3#>. Acesso em 15/02/2017.

SIQUEIRA, Liborni. Adoção no tempo e no espaço doutrina e jurisprudência. Rio de Janeiro: Forense, 1992.

VARGAS, Marlizete Maldonado. Adoção Tardia: da família sonhada à família possível. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Complexidade e pesquisa interdisciplinar: epistemologia e metodologia operativa – 5^a edição. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

Weber, Lídia. O que importa é a criança. Disponível em:
<http://planetasustentavel.abril.com.br/noticia/atitude/lidia-weber-adocao-criancas-brasil-670065.shtml>. Acesso em 23/01/2017.

ANEXO

FICHA DE CADASTRO DE PRETENDENTES
 (OS DADOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS DO PRIMEIRO PRETENDENTE (*) Campos Obrigatórios

*Nome Completo: _____

*CPF: _____ *Data de Nascimento: _____

*Sexo: ()Masculino ()Feminino

*Estado Civil: ()Solteiro(a) ()Casado(a) ()Viúvo(a) ()Divorciado(a)
 ()União estável ()Separado Judicialmente

*Nº RG: _____ *Órgão Emissor: _____

*Nacionalidade: _____

*Local de Nascimento: _____ * Estado: _____

*Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

*Escolaridade: ()Analfabeto
 ()Ensino Fundamental Completo ()Ensino Fundamental Incompleto
 ()Ensino Médio Completo ()Ensino Médio Incompleto
 ()Ensino Superior Completo ()Ensino Superior Incompleto
 ()Especialização ()Mestrado ()Doutorado

*Profissão: ()Empregado de Empresa do setor privado
 ()Empregado de organismo internacional ou organização não-governamental
 ()Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego
 ()Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
 ()Membro ou servidor público da administração direta ou indireta
 ()Aposentado
 ()Outros

*Faixa Salarial: ()Até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo ()De $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ salário mínimo
 ()De $\frac{1}{2}$ a 1 de salário mínimo ()De 1 a 2 salários mínimos
 ()De 2 a 3 salários mínimos ()De 3 a 5 salários mínimos
 ()De 5 a 10 salários mínimos ()De 10 a 15 salários mínimos
 ()De 15 a 20 salários mínimos ()De 20 a 30 salários mínimos
 ()Mais de 30 salários mínimos ()Sem rendimento

E-mail : _____

*Possui filhos biológicos: _____ Se sim, quantos: _____

*Possui filhos adotivos: _____ Se sim, quantos: _____

*Participa de grupo de apoio à adoção: _____

Raça/Cor: () Preta () Branca () Amarela () Parda () Indígena

ENDEREÇO RESIDENCIAL (*) Campos Obrigatórios

*Endereço: _____

*Bairro: _____ *CEP: _____

*Cidade: _____ *UF: _____

*Tel 1: _____ Tel 2: _____ Fax: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Tel 1: _____ Tel 2: _____ Fax: _____

SEGUNDO PRETENDENTE (*) Campos Obrigatórios

*Há um segundo pretendente: _____

DADOS DO SEGUNDO PRETENDENTE (*) Campos Obrigatórios

*Nome Completo: _____

*CPF: _____ * Data de Nascimento: _____

*Sexo: () Masculino () Feminino

*Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Divorciado(a)
() União estável

*Nº RG: _____ * Órgão Emissor: _____

*Nacionalidade: _____

*Local de Nascimento: _____ * Estado: _____

*Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

*Escolaridade: Analfabeto

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Especialização | <input type="checkbox"/> Mestrado |
| | <input type="checkbox"/> Doutorado |

*Profissão: _____

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> Empregado de Empresa do setor privado |
| <input type="checkbox"/> Empregado de organismo internacional ou organização não-governamental |
| <input type="checkbox"/> Profissional liberal ou autônomo sem vínculo de emprego |
| <input type="checkbox"/> Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular |
| <input type="checkbox"/> Membro ou servidor público da administração direta ou indireta |
| <input type="checkbox"/> Aposentado |
| <input type="checkbox"/> Outros |

*Faixa Salarial: Até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo De $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ salário mínimo
 De $\frac{1}{2}$ a 1 salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos
 De 2 a 3 salários mínimos De 3 a 5 salários mínimos
 De 5 a 10 salários mínimos De 10 a 15 salários mínimos
 De 15 a 20 salários mínimos De 20 a 30 salários mínimos
 Mais de 30 salários mínimos Sem rendimento

E-mail: _____

*Data da União: _____

*Participa de grupo de apoio à adoção: _____

*Possui filhos biológicos (que não seja com o primeiro pretendente): _____

Se sim, quantos: _____

Raça/Cor: Preta Branca Amarela Parda Indígena

DADOS PROCESSUAIS (*) Campos Obrigatórios

*Número do Processo: _____

*Estado: _____

*Data do Pedido de Habilitação: _____

*Data da Sentença de Habilitação: _____

Data do Trânsito em Julgado: _____

Ocorrências: _____

PERFIL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE DESEJADA**DADOS GERAIS (*) Campos Obrigatórios**

*Quantas crianças deseja adotar: _____

*Faixa Etária: de _____ anos e _____ meses a _____ anos e _____ meses

*Sexo: ()Masculino ()Feminino ()Indiferente

*Aceita adotar de outro estado: _____

*Selecione os estados:

- | | | | | | |
|-------|-------|-------|------------------------------|-------|-------|
| ()AC | ()AL | ()AM | ()AP | ()BA | ()CE |
| ()DF | ()ES | ()GO | ()MA | ()MG | ()MT |
| ()MS | ()PA | ()PB | ()PE | ()PI | ()PR |
| ()RJ | ()RN | ()RO | ()RR | ()RS | ()SC |
| ()SE | ()SP | ()TO | () Selecionar todos estados | | |

*Raça/Cor: ()Preta ()Branca ()Amarela ()Parda ()Indígena ()Indiferente

***CONDIÇÃO DE SAÚDE**

- Aceita com:
- ()Deficiência física ()Deficiência Mental
 - ()Vírus HIV ()Não faz restrição
 - ()Doença não detectada no momento do Cadastro
 - ()outro tipo de doença detectada

Observações:
